

11-12-73

Ministério da Agricultura (Diretoria Estadual no Pará)

EDITAL — Leilão de Animais de Raça

PÁGINA: 7

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ESTA-
DO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS
(SEVOP)

—Aviso—

(D. Oficial)

CIMENTOS DO BRASIL
S.A. — (CIBRASA)

Ata da Assembléia Geral
Extraordinária

(D. Oficial)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

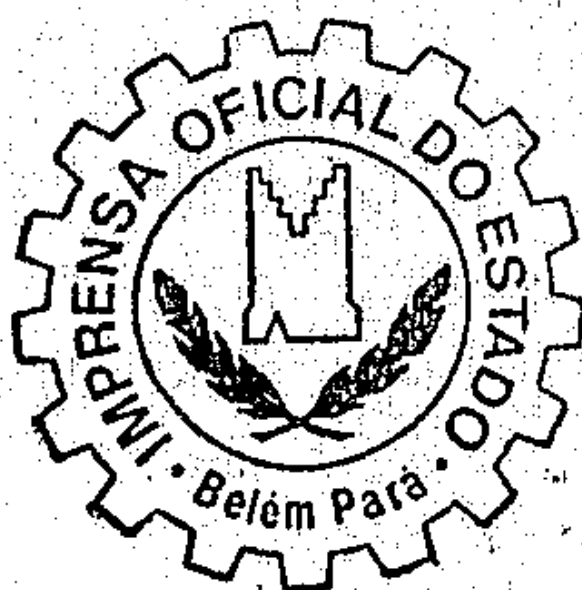
ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.670 BELEM — TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE,
respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO.
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAS
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

LEIS ns. 4.497, 4.498 e 4.499 Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem
—xxx—
DECRETOS ns. 8.559, 8.560 e 8.561 AVISO aos Acionistas
DECRETOS De Perfumarias Phebo
Do Governo do Estado S.A.
—xxx—
PORTARIAS ns. 144, 145, 146, 147 e 148 ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
Do Instituto de Previdên- De Diversas Firms
cia e Assistência dos Ser-
vidores do Estado do
Pará — IPASEP
—xxx—
T. ADITIVO — Pj—57 e EDITAIS
58/73 Do Tribunal de Justiça



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	250,00	N. atrasado ao ano.	
Semestral..	140,00		
N. avulso	1,00		0,50
		Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	6,00
		Página de Contabilidade	
Anual	450,00	de - preço	
Semestral..	230,00	fixo	700,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.497 DE 06 DE DEZEMBRO
DE 1973

(Art. 473, Cód. Cit.)

Cria, classifica, transforma e organiza em carreira os cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, fixando novos padrões de vencimentos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e su sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Os cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, ressalvadas as exceções da Resolução número 7 do mesmo Tribunal, serão estruturadas em forma de carreira com a denominação de Oficiais Judiciários, distinguindo-se pela denominação alfabética dos respectivos padrões. (Código Judiciário, Artigo 472).

Parágrafo Único — O Tribunal de Justiça mediante resolução, fará as adaptações necessárias ao seu quadro de funcionários nos termos deste artigo.

Art. 2º — Os cargos iniciais de respectiva carreira serão providos mediante concurso público de provas e títulos na forma do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e os provimentos posteriores mediante promoção por merecimento e antiguidade alternadamente.

Art. 3º — Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado os seguintes cargos:

I—De Provimento Efetivo:

- 01—Médico Clínico
- 01—Auxiliar de Enfermagem
- 01—Contador
- 01—Arquivista
- 01—Técnico de Contabilidade PJ—C
- 01—Técnico de Contabilidade PJ—B
- 04—Guarda Judiciário
- 03—Ascensorista
- 03—Telefonista
- 01—Motorista PJ—C
- 01—Elétricista
- 01—Zelador do Museu Judiciário
- 01—Jardineiro
- 01—Mimiografista

II—De Provimento em Comissão:

- 01—Chefe de Gabinete da Presidência
- 01—Assessor
- 01—Tesoureiro Auxiliar
- 01—Administrador do Palácio da Justiça

01—Motorista Chefe

Art. 4º — Fica transformada a denominação dos seguintes cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça:

SITUAÇÃO ATUAL

- 01—Oficial Codicista
- 01—Oficial Codicista
- 05—Oficial Documentarista

SITUAÇÃO NOVA

- 01—Esc. Privativo da Corregedoria
- 01—Oficial Judiciário PJ—A.
- 05—Oficial Judiciário PJ—B.

TJ 05 Taquígrafo Judiciário	
PJ—B	432,00
TJ 01 Taquígrafo Judiciário	
PJ—A	576,00
TJ 01 Técnico em Contabilidade	
PJ—C	288,00
TJ 01 Técnico em Contabilidade	
PJ—B	432,00
TJ 01 Técnico em Contabilidade	
PJ—A	576,00
TJ 01 Protocolista PJ—A	300,00
CG 01 Protocolista PJ—B	206,80
TJ 01 Bibliotecnômista Judiciário	720,00
TJ 01 Contador	720,00
TJ 01 Tesoureiro	576,00
TJ 01 Auxiliar Tesoureiro	400,00
TJ 01 Assessor	720,00
TJ 01 Chefe de Gabinete da Presidência	576,00
TJ 01 Secretária Particular do Presidente	300,00

TJ 01 Administrador do Palácio da Justiça	500,00
TJ 01 Arquivista	216,00
TJ 01 Motorista Chefe	450,00
TJ 01 Motorista PJ—A	320,00
TJ 02 Motorista PJ—B	290,00
TJ 01 Motorista PJ—C	206,80
TJ 01 Porteiro PJ—A	300,00
TJ 02 Auxiliar de Portaria PJ—B	250,00
TJ 02 Auxiliar de Portaria PJ—C	206,80
TJ 02 Oficial de Justiça PJ—A	350,00
CG 01 Oficial de Justiça PJ—B	340,00
TJ 01 Médico Clínico	720,00
TJ 01 Auxiliar de Enfermagem ..	400,00
TJ 04 Guarda Judiciário	206,80
TJ 03 Ascensorista	206,80
TJ 03 Telefonista	206,80
TJ 01 Zelador do Museu Judiciário	300,00
03—Escrivário Documentarista ..	
12—Escrivente Datilógrafo	
05—Taquígrafo	
01—Taquígrafo	
01—Contabilista	
01—Porteiro	
01—Motorista	
02—Motorista	
01—Protocolista	
01—Protocolista	
02—Oficial de Justiça	
01—Oficial de Justiça	
02—Contínuo	
02—Servente	
01—Bibliotecário	

Art. 5º — Os vencimentos atribuídos aos Funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria Geral da Justiça, passam a vigorar sob os níveis e símbolos seguintes:

Nível e N° Denominação de Cargos	Valor Mensal
	Cr\$
TJ 01 Subsecretário	922,00
TJ 02 Escrivão do Tribunal ..	650,00
CG 01 Escrivão Privativo da Corregedoria	650,00
TJ 01 Oficial Judiciário PJ—A ..	650,00
TJ 05 Oficial Judiciário PJ—B ..	432,00
TJ 03 Oficial Judiciário PJ—C ..	350,00
TJ 12 Oficial Judiciário PJ—D ..	300,00
CG 01 Oficial Judiciário PJ—D ..	300,00
TJ 01 Eletricista	206,80
TJ 01 Mimiografista	233,00
TJ 01 Jardineiro	206,80

Art. 6º — Os recursos para atender os encargos criados por esta Lei serão à conta de anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado.

Art. 7º — Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON
Governador do Estado

03—Oficial Judiciário PJ—C ..	
12—Oficial Judiciário PJ—D ..	
05—Taquígrafo Judiciário PJ—B ..	
01—Taquígrafo Judiciário PJ—A ..	
01—Técnico em Contabilidade PJ—A ..	
01—Porteiro PJ—A	
01—Motorista PJ—A	
02—Motorista PJ—B	
01—Protocolista PJ—A	
01—Protocolista PJ—B	
02—Oficial de Justiça PJ—A ..	
01—Oficial de Justiça PJ—B ..	
02—Auxiliar de Portaria PJ—B ..	
02—Auxiliar de Portaria PJ—C ..	
01—Biblioteconomista Judiciário ..	

Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauziã
Secretário de Estado da Fazenda

LEI Nº 4.498 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1973

Considera de utilidade pública a Entidade Obras Sociais da Paróquia de Nazaré, sediada em Belém, Capital do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública para efeito do que dispõe a Lei número 4.321, de 3 de setembro de 1970, a Entidade Obras Sociais da Paróquia de Nazaré, com sede nesta Cidade, que visa fins filantrópicos, de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

LEI Nº 4.499 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1973

Fica o Poder Executivo autorizado a assumir, junto ao BNH a dívida no valor de Cr\$ 3.236.154,86 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a assumir, junto ao Banco Nacional de Habitação (BNH), a dívida no valor de Cr\$ 3.236.154,86, proveniente das obras de urbanização já executadas no Conjunto Residencial "Presidente Médici", da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (COOHATUBE), no município de Belém.

§ 1º — A dívida de que trata este artigo poderá ser objeto de repasse pelo Banco do Estado do Pará S.A.

§ 2º — O montante fixado neste artigo será corrigido sempre que for alterado o valor da Unidade Padrão do Capital (U. P. C.) do BNH.

Art. 2º — A dívida prevista nesta Lei será contratada de acordo com a capacidade de pagamento do Estado, ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-la mediante a garantia de qualquer item de sua receita, desde que legalmente válida.

Art. 3º — Para a realização dos fins previstos no Artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a dar ao BNH ou a qualquer dos seus agentes financeiros uma ou mais das seguintes garantias:

- Hipoteca dos bens imóveis alienáveis de propriedade plena do Estado;
- Fianças ou abono;
- Caução de ações, Letras Imobiliárias, Cédulas Hipotecárias ou Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de propriedade do Estado; e
- Vinculação temporária do item de sua Receita, conforme previsto no Artigo 2º.

Art. 4º — A presente Lei vigora a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Carlos Alberto Bezerra Lauziã
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício
(G. Reg. n. 4234)

DECRETO Nº 8559 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1973

Delega poderes ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, Doutor Octávio Cascaes, para firmar Convênio com o Ministério da Saúde — Divisão Nacional do Câncer. — O Governador do Estado do Pará,

no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos incisos 1 e 4 do artigo 91, da Constituição do Estado.

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam delegados plenos poderes e atribuições ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, Doutor Octávio Cascaes, para, em nome do Governo do Estado, firmar Convênio com o Ministério da Saúde — Divisão Nacional do Câncer — visando o de-

envolvimento de Programa de Controle do Câncer no Estado do Pará.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

DECRETO Nº 8560 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1973

Homologa a Resolução número 24/73 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Resolução número 24/73, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que dispõe sobre Complementação Salarial a servidores da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 24/73 — CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 34ª. Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 1973, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando proposição contida no Of. 3410/73 — SESPA, solicitando complementação salarial a servidores daquela Secretaria;

Considerando que o Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto a este Conselho;

R E S O L V E :

Autorizar o Secretário Geral do IDESP a conceder Complementação Salarial aos servidores abaixo relacionados com suas respectivas complementações, a partir de 1º de novembro de 1973 e até 31 de dezembro do mesmo ano, devendo tal despesa correr à conta do elemento de despesa Serviços em Regime de Programação Especial.

N o m e	Cargo	Complementação Salarial Cr\$
Douglas Vicente Nunes de Melo	Sub-Chefe do Centro Oswaldo Cruz	800,00
Eurides Tocantins Lobato	Chefe do Posto de Higiene do Jurunas	500,00

Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, após homologada por ato do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de novembro de 1973.

Jesus Medeiros

Presidente do BEP

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

Dr. Octavio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Engº Agrº Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

Roberto Oliveira

Secretário Geral do IDESP

Homologo:

Em, 5.12.73.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 4254)

DECRETO Nº 8561 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica incluída, no Regime

de Tempo Integral, estabelecido pela Lei número 3.642, de 14.01.1966, Carmen Silvia Pena de Carvalho, ocupante do cargo em comissão, de Secretário Particular do Governador, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete Civil do Governador com a gratificação de 100% sobre os seus respectivos

vencimentos.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

PORTARIA Nº 2556 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a título de auxílio do Governo do Estado, à Prefeitura Municipal de Salvaterra, para construção do trapiche daquela cidade.

A despesa correrá à conta do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade: 18.01.2.048 — Contribuições a diversas entidades

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

4.3.7.4 DIVERSAS

— Prefeitura Municipal de Salvaterra Cr\$ 40.000,00

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 8191, de 27.11.72,

retificando o decreto s/n datado de 27.7.1973, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no Ofício número 2248/73 de 2 de outubro de 1973,

resolve aposentar, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os artigos 118, 138 inciso V, 143, 145, 227, 159 item I e 162 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Luiza França da Silva, diarista com estabilidade, Lavadeira, Referência I, do Quadro Suplementar do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.958,40 (um mil

movecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	1.632,00
— 20% de adicional	326,40
	Cr\$ 1.958,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauaid
Secretário de Estado da Fazenda,

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.730 de 13.11.1973.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de 27.11.72, retificando o decreto s/n, datado de 28.8.1973, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no ofício número 2246/73 de 2 de outubro de 1973, resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20. § 2o. da lei número 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei 749, Joana Lima de Sousa, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação (adida ao Colégio Estadual Paes de Carvalho), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.904,40 (hum mil, novecentos e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	1.556,00
— 15% de adicional	248,40

Cr\$ 1.904,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauaid
Secretário de Estado da Fazenda,

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.734 de 20.11.1973.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de 27.11.72, retificando o decreto s/n, datado de 28.8.73, nos termos da diligência requeri-

da pelo Egrégio Tribunal de Contas, no Ofício número 2245/73, de 2 de outubro de 1973,

resolve reformar "ex-officio" de acordo com o artigo 333, alínea A e letra B do parágrafo 1o. do mesmo artigo da lei número 207, de 30.12.1949, combinado com os artigos 20, 22, 23, 60 item 3 e 123 do Decreto-lei número 186, de 24 de março de 1970; Decreto número 6977, de 25.3.1970; artigo 5o. § inciso da Lei número 3203—A, de 30.12.64, modificada pela lei número 4298, de 24.12.1968 e ainda artigos 1o. e 5o. da Lei número 4443, de 20.12.1972, o Soldado Orlando Ferreira de Figueiredo, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.326,40 (três mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Soldo	1.689,00
— Gratificação adicional tempo serviço	(10%) 168,00
— Gratificação de Função Militar-Categoria I (15%)	84,00
— Gratificação Função Militar-Categoria II Ti po 2	15%) 252,00
— Auxílio Moradia	(8%) 134,40
— Auxílio Invalidez	(20%) 336,00
— Gratificação de Risco de Vida	(40%) 672,00

Cr\$ 3.326,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1973.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauaid
Secretário de Estado da Fazenda,

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.735 de 23.11.1973.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o senhor Alípio Gonçalves Gomes do cargo de Delegado de Polícia do município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Cel. Evêncio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o senhor Cantídio Aurélio de Souza, do cargo de Delegado de Polícia do município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Cel. Evêncio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o senhor Arlindo Peck Dourado do cargo de Delegado de Polícia do município de Tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Cel. Evêncio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o senhor Guaraci Fabiano Paranhos Guimarães, do cargo de Delegado de Polícia do município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Cel. Evêncio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado: resolve exonerar, o senhor Raimundo Gonçalves Ramos do cargo de Comissário de Polícia do município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Cel. Evêncio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, o senhor Amaro Ferreira Apoluceno Filho para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Tomé-Açu, vago com a exoneração do sr. Arlindo Peck Dourado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Cel. Evêncio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:
resolve nomear, o senhor Antonio de
Lima para exercer o cargo de Comissá-
rio de Polícia do município de Gurupá,
vago com a exoneração do senhor Rai-
mundo Gonçalves Ramos.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. Reg. n. 4213)

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:
resolve nomear, o senhor Arlindo
Peck Dourado para exercer o cargo de

Delegado de Polícia do município de
Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. Reg. n. 4213)

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:
resolve nomear, o senhor Osmarino
Souza da Silva para exercer o cargo de
Delegado de Polícia do município de
Afuá, vago com a exoneração do sr.
Alípio Gonçalves Gomes.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança
Pública

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:
nomear, o senhor Salomão Vieira
Torres para exercer o cargo de Delegado
de Polícia do município de Gurupá, va-
go com a exoneração do senhor Guaraci
Fabiano Paranhos Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 4 de dezembro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança
Pública

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Governo IMPrensa Oficial do Estado DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Pre-
sidente desta Repartição, fica aberta pelo
prazo de 15 (quinze) dias a contar da data
da primeira publicação a Concorrência Pú-
blica para venda de 1 (uma) máquina de
linotipo MERGENTHALER LINOTYPEGO
modelo 29, n. 65.128, 4 magazines com serra
circular, avaliada em Cr\$ 35.000,00 (trinta
e cinco mil cruzeiros), inservível para uso
desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encami-
nhadas a Diretoria de Administração desta
Repartição, sita à Av. Almirante Barroso,
n. 735, em 2 (duas) vias devidamente da-
tadas e assinadas pelo proponente até às
12:00 horas do último dia útil da publicação
deste Edital e serão abertas às 16:00 horas
desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar
a máquina acima mencionada diariamente
das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às
17:00 horas.

c) A ordem de entrega da máquina
será expedida pelo Gabinete do Diretor
Presidente, satisfeitas as formalidades le-
gais, correndo as despesas de remoção que
não devem exceder o prazo de 10 (dez)
dias, por conta do comprador.

d) será tornada sem efeito a presente
concorrência se as propostas não se mos-
trarem condizentes com os interesses da
Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 27 de no-
vembro de 1973

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação
Visto:—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 4.056 — Dias 28, 29 e
30/11 e 1º, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e
18/12/1973)

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.) —AVISO—

Avisamos aos interessados que se acha
a disposição dos mesmos, no Gabinete da
Diretoria Administrativa do Departamento
de Estradas de Rodagem do Estado do
Pará (DERPA), o Edital de Tomada de
Preços n. 11/73, referente a Construção de
Pontes de Madeira de Lei, situadas na Ro-
dovia PA—28, Trecho Obidos—Oriximiná.
Dia de recebimento e abertura das
Propostas:

17 de dezembro de 1973, às 10:00 horas.

Valor da Caução:

Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

a ser depositada até às 9:00 horas do dia
da abertura das propostas.

Prazo para execução dos serviços:

Centos e vinte (120) dias, a contar da

data da assinatura do Contrato.

Belém, 06 de dezembro de 1973.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 4.492 — Dias
8, e 11.12.1973)

T. Aditivo — PJ—57/73

Termo Aditivo de Re-Ratifica-
ção ao Contrato de Adjudica-
ção de Serviço, celebrado em

22/5/73, conforme processo n.
1925/73, firmado entre o Depar-
tamento de Estradas de Roda-
gem (DER-PA) e a firma Geo-
solo — Engenharia e Tecnologia
de Solos Ltda., como abaixo
melhor se declara.

PROCESSO n. 5042/73

No Gabinete da Diretoria Geral do De-
partamento de Estradas de Rodagem do
Estado do Pará (DER-PA), no prédio situa-
do à Av. Almirante Barroso, 3639, em Be-
lém do Pará, presentes os senhores Eng.º
Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do
DER-PA, daqui por diante denominado
ADJUDICADOR e o Eng.º Luiz Alberto
Penna de Carvalho, Representante da firma
GEOSOLO — Engenharia e Tecnologia de
Solos Ltda., estabelecida à Av. Presidente
Vargas, 620 — Edifício Piedade — Conjunto
404, daqui por diante denominada ADJUDI-
CATÁRIA, foi celebrado o presente Termo
Aditivo de Re-Ratificação ao contrato de
adjudicação de serviços, firmado em
22.05.73, conforme Processo n. 1925/73, re-
lativo aos serviços de sondagem de reco-
nhecimento de solos em cinco (5) furos no
leito do Rio Guamá-Ilha do Combu, para o
fim especial de ajustar, como ajustado têm,
de efetivar a seguinte alteração no contrato
aditado.

- 1) Fica elevado o valor contratual do
Contrato de Adjudicação de Serviço,
firmado em 22.05.73 pelo Processo
n. 1925/73, cujo valor era de Cr\$
111.405,00 (cento e onze mil, quatro-
centos e cinco cruzeiros), para mais
Cr\$ 24.978,60 (vinte e quatro mil,
novecentos e setenta e oito cruzei-
ros e sessenta centavos), correspon-
dente ao acréscimo de serviço

(maior profundidade dos furos de sondagem), conforme aprovação dos Eng.ºs. Fiscal da Obra, Diretores da Divisão de Controle de Obras e Diretoria Técnica e devidamente autorizado pela Engenharia Diretor Geral, correndo a despesa por conta da verba: Const. Obras d'arte e Pav. de Rodovias — 4.1.2.1—G1—PA—82—Belém/Marabá.

E por estarem assim acordes ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento em presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 5 de dezembro de 1973.

JOSÉ CHAVES CAMACHO P/

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral do DER-PA (Adjudicador)

Eng.º LUIZ ALBERTO PENNA DE

CARVALHO — Representante da

firma ADJUDICATÁRIA

Testemunhas:—

1a. Nome: ELZA REZENDE SOARES

Resd. Domingos Marreiros, 1780

2a. Nome: a) ILEGÍVEL

Resd. D. Romualdo de Seixas, 1840

(Ext. — Reg. n. 4.489 — Dia 11.12.73)

Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA T. Aditivo — PJ—58/73

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 9.10.72, conforme processo n. 4966/72, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) e a firma LISA — Engenharia e Prospecções S.A., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO n. 5216/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, n. 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o sr. Plínio de Campos Lira, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Trav. Piedade, n. 478, Representante da firma LISA — Engenharia e Prospecções S.A., estabelecida no Rio de Janeiro-Guanabara, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao contrato de adjudicação de serviço, firmado em 9.10.72 conforme processo n. 4966/72, referente aos serviços de recobrimento aerofotográfico das ligações rodoviárias PA-82-Belém/Marabá; PA-02—trecho Baião/Mocajuba/Jamici; PA-83 — Tucuruí/BR e PA-84 — Jacundá/PA-82, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração do contrato aditado.

1) Fica elevado o valor contratual do contrato firmado em 9.10.72, pelo Processo n. 4966/72, cujo valor era de Cr\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), para mais Cr\$ 7.791.61 (sete mil, setecentos e noventa e hum cruzeiros e sessenta e hum centavos), correspondente ao acréscimo de 8,5 Kms no recobrimento fotográfico das ligações acima mencionadas, conforme documentos existentes as ils. do processo n. 5216/73, devidamente aprovado pelos Eng.ºs. Diretores da D.C.O. e D.R.T e autorizado pelo Eng.º Diretor Geral, correndo a despesa por conta do Crédito Especial, aberto pela Resolução n. 1006, de 6.09.72 do Conselho Rodoviário Estadual.

E por estarem assim acordes ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento em presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 30 de novembro de 1973.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA

Diretor Geral do DER-PA (Adjudicador)

Sr. PLÍNIO DE CAMPOS LIRA

Representante da firma Adjudicatária

(Procuração anexa ao Processo n.

5216/73)

Testemunhas:—

1a. ODILIA REBELLO

Antonio Baena, 137

2a. Tomaz Paraense

Anchieta, 254

(Ext. — 4.478 — 11.12.73)

Ministério da Agricultura Diretoria Estadual no Pará — EDITAL —

LEILÃO DE ANIMAIS DE RAÇA

A Comissão designada pela Portaria n. 343 de 4.12.73 do sr. Diretor Estadual, torna público aos senhores interessados, que no dia 13 do corrente mês, será realizado no recinto da Exposição Agropecuária 2a. Feira do Baixo Amazonas na cidade de Santarém, leilão de animais registrados e controlados da raça NELORE.

(T. n. 20.484 — Reg. n. 4.538 — Dia 11.12.1973)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP — AVISO —

Avisamos aos senhores fornecedores, que recebemos suas contas para conferência e posterior pagamento até o dia 14 do mês em curso, em decorrência do encerramento do presente exercício.

Belém, 07 de dezembro de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA

Diretor do Dep. de Administração

(G. — Reg. n. 4.267 — Dias

11, 12 e 13.12.1973)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

PORTARIA n. 144 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:—

I—Conceder a João Bosco Lopes, ocupante do cargo de Servente deste Instituto, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 29.10.73 a 17.11.73, de acordo com o Art. 94, da Lei n. 749, de 24.12.53, e conforme Laudo Médico n. 3.140/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II—A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 29 de outubro de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 4.488 — Dia 11.12.73)

PORTARIA n. 145 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:—

I—Conceder gratificação pelo Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na base de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos líquidos a partir de 1º de dezembro do ano corrente, à funcionária Edna de Macedo Carreira da Silva, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão de Contratos e Cobranças, do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias

II—A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1973

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 4.488 — Dia 11.12.73)

PORTARIA n. 146 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:—

I—Conceder a Laerson da Costa Oeiras, ocupante do cargo de Servente deste Instituto, quarenta e cinco (45) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 18.11.73 a 2.01.74, de conformidade com o Parágrafo único do Art. 94, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico n. 3389/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II—A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 18 de novembro de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 4.488 — Dia 11.12.73)

PORTARIA n. 147 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:—

I—Designar a funcionária, Maria Auxiliadora Bezerra Lauzid, ocupante do cargo, em comissão, de Pagador, para substituir o Auxiliar de Administração, Padrão A, sr. Reynaldo de Lima Novaes de Oliveira, no cargo, em comissão, de Tesoureiro, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao mesmo.

II—A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 05 de novembro de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 4.488 — Dia 11.12.73)

PORTARIA n. 148 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do

Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:—

I—Conceder a Rubem Marques dos Santos, ocupante do cargo de Servente, lotado na Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração, trinta (30) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 7.11.73 a 6.12.73, de conformidade com o Art. 99, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e Laudo Médico n. 3.407/73, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II—A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 07 de novembro de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 4.488 — Dia 11.12.73)

A N Ú N C I O S

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

C.G.C. N. 04.901.773

Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 1973, às 16 horas, em sua sede social, situada à Avenida Presidente Vargas n. 780, conjunto 1.301, Edifício Gualo, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I) — Proposta da Diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a:

a) — Transformação da sociedade de capital autorizado em sociedade de capital subscrito, e consequente exclusão da parcela de capital ainda não subscrito;

b) — alteração de vantagem concedida às ações preferenciais;

c) — modificação de critério para distribuição do lucro líquido;

d) — alterações estatutárias consequentes.

II) — Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 6 de dezembro de 1973
RUBEN PAZZANESE
Diretor Superintendente

(T. n. 20475 — Reg. — n. 4515 — Dias: 8, 11, e 12/12/73).

CIA P E S C — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionista da CIA P E S C — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no escritório central, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5 — Icoaraci — Belém — Pará, às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social mediante a emissão de ações Ordinárias e consequente alteração do Artigo 40. dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse Social. Belém, 06 de dezembro de 1973

a) Dr. Eddy Alberto Cury
Diretor Superintendente

(T. n. 20.465. Reg. n. 4485 — Dias: 7, 8 e 11.12.73)

CIMENTOS DO BRASIL S.A. — (CIBRASA)
C.G.C.M.F. — 04.898.425/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada a 20 de novembro de 1973

Aos vinte dias do mês de novembro de 1973, em sua sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 08:00 horas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas representando número legal e cujas assinaturas constam do Livro de Presença, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas titulares de ações ordinárias, com poder de decisão, da CIMENTOS DO BRASIL S.A., (CIBRASA). Assumiu a presidência dos trabalhos, por in-

dicação da Assembléia, o senhor João Pereira dos Santos Filho, que convidou ao senhor Marcilio Vianna, para secretário. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou que a Assembléia Geral Extraordinária fora convocada legalmente, com seu Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "O Liberal", em suas edições, respectivamente, de 10, 13 e 14 e 10, 11 e 12 de novembro do ano em curso. Dito Edital é do teor seguinte: — "CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA) — CGCMF n. 04.898.425/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — São convidados os acionistas da empresa CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às

08:00 horas do dia 20 de novembro de 1973, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aumento do capital social com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior; b) alteração dos Estatutos Sociais; e c) assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléia em espécie. Belém, 09 de novembro de 1973. aa) Dr. João Pereira dos Santos Filho e Coronel Alacid da Silva Nunes". Em seguida, determinou o senhor Presidente que fossem lidos a Proposta da Diretoria submetida ao Conselho Fiscal e o Parecer proferido por este Órgão, informando ainda encontrarem-se sobre a mesa os demais elementos de consulta originadores do aumento, os quais estavam à disposição dos Senhores Acionistas que os desejassem compulsar. A Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, lidos pelo senhor Secretário, estavam assim redigidos: A Empresa dispõe, proveniente de ações feitas por seu projeto, através de comprovantes de recolhimentos do Imposto de Renda efetuados por pessoas jurídicas sediadas no país, da importância de Cr\$ 894.257,00 (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros), o que permite elevar o seu capital de Cr\$ 45.406.022,00 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e seis mil vinte e dois cruzeiros, para Cr\$ 46.300.279,00 (quarenta e seis milhões trezentos mil duzentos e setenta e nove cruzeiros), contra a emissão de ações preferenciais resgatáveis classe B, sem direito a voto, obrigatoriamente nominativas, previstas no artigo 12 dos Estatutos Sociais. Assim por inexistência do direito de preferência para essa categoria acionária, e na forma da lei submete à apreciação dessa digna Assembléia Geral, o imediato aumento do capital social para Cr\$ 46.300.279,00 (quarenta e seis milhões, trezentos mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), coberto o valor do aumento, pela subscrição, por parte de vários investidores de 894.257 (oitocentas e noventa e quatro mil duzentas e cinquenta e sete) ações preferenciais especiais, nominativas, classe B, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. O aumento ora proposto está autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada a 25 de junho do ano corrente, arquivada na Junta Comercial do Estado sob o n. 1746/73. A aprovação da presente Proposta implicará na alteração do dispositivo estatutário pertinente, que passará a ter a seguinte redação: Art. 5.º O Capital Social da Empresa é de Cr\$ 46.300.279,00 (quarenta e seis milhões trezentos mil duzentos e setenta e nove cruzeiros) representado por 11.382.000 (onze milhões trezentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 2,17 (Dois cruzeiros e dezessete centavos) cada; 3.738.000 (três milhões setecentas e trinta e oito mil) ações preferenciais nominativas do valor de Cr\$ 2,17 (dois cruzeiros e dezessete centavos) cada; 5.415.816 (cinco milhões quatrocentas e quinze mil oitocentas e dezesseis) ações preferenciais resgatáveis classe A, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada; e 8.074.063 (oito milhões setenta e quatro mil sessenta e três) ações preferenciais nominativas-especiais resgatáveis classe B, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Tratando-se, como, se trata de matéria ligada à Resolução Condel/Sudam n. 1246/72, resta a esta Diretoria, ouvido previamente o Conselho Fiscal, aguardar o pronunciamento dessa soberana Assembléia. Belém, 01 de novembro de 1973. aa) João Pereira dos Santos, João Pereira dos Santos Filho e Alacid da Silva Nunes. Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA), abaixo assinados, examinando detidamente a Proposta formulada pela Diretoria para aumento do capital social da Empresa, e verificando prender-se ela à matéria integrante da Resolução Condel/Sudam n. 1246/72, declaram-na formulada em harmonia com a lei e condizente com os legítimos interesses

da Sociedade, merecendo, consequentemente, aprovação por parte dos senhores Acionistas. Belém, 05 de novembro de 1973. a)) Oswaldo Nasser Tuma, Afonso Gadelha Simas e Benjamim Marques. Terminada a leitura, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão e, em seguida, em votação, vindo a merecer, aprovação unânime. Prosseguindo, o sr. Presidente informou encontrarem-se sobre a mesa os boletins de subscrição destinados a registrar a captação dos recursos existentes, tudo em consonância com a legislação dos incentivos fiscais em vigor, no montante de Cr\$ 894.257,00 (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros) para concretização do aumento do capital proposto e aprovado, boletins esses que passaram a fazer parte integrante da presente ATA, subscritos pelas pessoas jurídicas deles constantes, por seus representantes legais e/ou procuradores, tudo em obediência à sistemática mandada adotar pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). O senhor Presidente, declarando esgotada a pauta da Ordem do Dia, colocou livre o uso da palavra. Como ninguém dela fizesse uso, determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA. Reaberta a sessão, foi a mencionada ATA lida e aprovada e por todos assinada, tirando-se dela e dos boletins de subscrição que a integram seis (6) exemplares para os fins de direito. Belém, 20 de novembro de 1973. aa) João Pereira dos Santos Filho, Presidente; Marcílio Vianna, Secretário; Itabira Agro Industrial S/A e Itapessoca Agro Industrial S/A., representadas, respectivamente, pelos senhores, Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias, João Pereira dos Santos Filho, José Bernardino Pereira dos Santos e João Pereira dos Santos Filho.

Confere com o original.

JOAO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Presidente

MARCILIO VIANNA

Paulo Tavares de Lima

Contador — C.R.C. PA. 244

C.P.F. n. 000189614

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. Paulo Tavares de Lima, CPF—MF n. 000189614, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 06.06.1973, sob número de ordem 962/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 29 de novembro de 1973.

YOLANDA DE BRITO SALOMÃO

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta e Boletim em 6 (seis) vias foram apresentados no dia 28 de novembro de 1973 e mandados arquivar por Despacho da Junta de 29 do mesmo contendo 14 folhas de ns. 9941—54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 2670/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de novembro de 1973.

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

CIMENTOS DO BRASIL S/A (CIBRASA)

C.G.C. M.F. — 04.898.425/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 894.257 (oitocentas e noventa e quatro mil duzentas e cinquenta e sete) ações preferenciais (Art. 12 Estatutos) do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cobertas com recursos derivados de benefícios fiscais, na forma das leis números 5174/66 e 756/69, cujo aumento determinado pela Assembléia Geral Extraordinária, levada a efeito em 24.12.71.

Belém, 20 de novembro de 1973
MARCILIO VIANNA — Secretário

N.º de Ordem	Nome Investidor/Endereço	C.G.C. N.º	EXERCÍCIOS 1972	1973	Ações Subscrit.	VALOR TOTAL Cr\$
01	— LOJAS CAPRI LTDA. Rua Conselheiro João Alfredo, 245 — Belém—Pá ... Edmar Pereira Fontenele	04.905.451/001	—	5.975,00	5.975	5.975,00
02	— IMPORTADORA OPLIMA LTDA. Rua O' de Almeida, 607 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.945.481/001	—	1.215,00	1.215	1.215,00
03	— RENDEIRO AUTO PEÇAS LTDA. Av. Portugal, 337 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.907.838/001	—	3.470,00	3.470	3.470,00
04	— A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A Padre Prudêncio, n. 85 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.894.697/001	—	3.530,00	3.530	3.530,00
05	— SILVA LOPES S/A IMPORTADORES E EXPOR- TADORES Rua 15 de Novembro, 314 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.897.187/001	—	4.960,00	4.960	4.960,00
06	— E. LOPES & CIA. Av. Castilhos França, 13 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.912.879/001	—	2.195,00	2.195	2.195,00
07	— MARCIO BARROS MOREIRA Rua 28 de Setembro, 1154 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.923.389/001	—	1.850,00	1.850	1.850,00
08	— ESTANCIA ENTRONCAMENTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Av. Almirante Barroso, Km. 0—BR—316—Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.899.464/001	—	4.000,00	4.000	4.000,00
09	— CUSTODIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A Rua Gaspar Viana, 472 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.894.291/001	—	1.130,00	1.130	1.130,00
10	— RAMOS & CIA. Rua Conselheiro João Alfredo, 38 — Belém—Pá ... Edmar Pereira Fontenele	04.909.321/001	—	408,00	408	408,00
11	— EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. Av. Senador Lemos, 1468 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.926.788/001	—	7.690,00	7.690	7.690,00
12	— VIRGINIA AYAN COMÉRCIO LTDA. Av. Independência, 415/421 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.905.154/001	—	5.120,00	5.120	5.120,00
13	— BORDALO & CIA. LTDA. Trav. 1.º de Março, 167 — Belém—Pá Edmar Pereira Fontenele	04.920.328/001	—	1.100,00	1.100	1.100,00
14	— F. S. CARRAPATOSO & CIA. LIMITADA Rua Conselheiro João Alfredo, 369 — Belém—Pá... Edmar Pereira Fontenele	04.893.939/001	—	1.302,00	1.302	1.302,00
15	— MARIO RODRIGUES & CIA Rua Conselheiro João Alfredo, 153 — Belém—Pá... Edmar Pereira Fontenele	04.896.916/001	—	3.125,00	3.125	3.125,00
16	— GALLIANO CEM INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A Trav. Marquês de Pombal, 44 — Belém—Pá Edmar Pereira Fontenele	04.789.988/001	—	3.390,00	3.390	3.390,00
17	— ANTONIO PINHO CONSTRUÇÕES Trav. Lomas Valentinas, 783 — Belém—Pá Edmar Pereira Fontenele	04.961.231/001	—	3.135,00	3.135	3.135,00
18	— SOC. CIVIL EDUCACIONAL D. PEDRO II, LTDA. Av. Pedro Miranda, 827/31 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.885.174/001	—	2.055,00	2.055	2.055,00

Nº de Ordem	Nome Investidor/Endereços	C.G.C. Nº	EXERCÍCIOS 1972	1973	Ações Subscrit.	VALOR TOTAL Cr\$
19	PANIFICADORA FORMOSA LTDA. Av. Generalíssimo Deodoro, 951 — Belém—Pá. ... Edmar Pereira Fontenele	04.904.413 001	—	1.044,00	1.044	1.044,00
20	JOSÉ MARIA DA COSTA & CIA. Trav. Frutuoso Guimarães, 191 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.912.317 001	—	2.508,00	2.508	2.508,00
21	PANIFICADORA EXCELSIOR LTDA Rua Santo Antonio, 254 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.906.624 001	—	1.260,00	1.260	1.260,00
22	GOMES & CIA. Rua Padre Prudêncio, 610 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.897.128 001	—	1.750,00	1.750	1.750,00
23	E. SANTOS & CIA. Trav. Benjamim Constant, 551 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.898.581 001	—	2.240,00	2.240	2.240,00
24	B. MAIA & CIA. LTDA. Rua Senador Manoel Barata, 105 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.910.360 001	—	1.436,00	1.436	1.436,00
25	FARMÁCIA E DROGARIA LEITE LTDA. Praça do Operário, 511 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.902.797 001	—	650,00	650	650,00
26	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS Rua 1.º de Março, 96 — Belém—Pá. Edmar Ferreira Fontenele	04.981.247 001	—	1.190,00	1.190	1.190,00
27	J. R. DA SILVA FONTES & CIA. Rua 15 de Novembro, 194 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.901.310 001	—	1.380,00	1.380	1.380,00
28	CIPRIANO SOUZA & CIA. Rua 15 de Novembro, 166 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.901.344 001	—	1.952,00	1.952	1.952,00
29	RECORDISCO LTDA. Trav. Campos Sales, 178 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.915.215 001	—	2.190,00	2.190	2.190,00
30	HOMCI & CIA LTDA Travessa Padre Eutiquio, 319—A — Belém—Pá. ... Edmar Pereira Fontenele	04.940.946 001	—	1.300,00	1.300	1.300,00
31	STANDART — NORTE REFLORESTAMENTO LTDA. Trav. Frei Gil de Vila Nova, 307 — Belém—Pá. ... Edmar Pereira Fontenele	04.976.767 001	815,00	—	815	815,00
32	FRANCISCO DE PAULA FERREIRA Trav. Magno de Araujo, 384 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.394.531 001	—	2.526,00	2.526	2.526,00
33	LIMA IRMAOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua 15 de Novembro, 324 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.893.970 001	—	12.606,00	12.606	12.606,00
34	D. F. BASTOS & CIA. Rua 13 de Maio, 53 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.906.582 001	—	5.540,00	5.540	5.540,00
35	PANIFICADORA AMAZÔNIA LTDA. Trav. Mauriti, 2299 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.906.541 001	—	300,00	300	300,00
36	PANIFICADORA BELEMENSE LTDA. Av. José Bonifácio, 2313 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.819.116 001	—	248,00	248	248,00
37	E. TEIXEIRA & CIA. Fazenda Campo Limpo — Muaná—Pá. Edmar Pereira Fontenele	05.345.293 001	—	738,00	738	738,00
38	SAID SANJAD & CIA. Rua Santo Antonio, 63 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.904.488 001	—	3.630,00	3.630	3.630,00

N.º de Ordem	Nome Investidor/Endereço	C.G.C. N.º	EXERCÍCIOS		Ações Subscrit.	VALOR TOTAL Cr\$
			1972	1973		
39 —	LOPES FILHO & CIA. LTDA. Trav. Ocidental do Mercado — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.895.405/001	—	2.898,00	2.898	2.898,00
40 —	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIDER LTDA. Rua São Boaventura, 77 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.910.378/001	—	1.274,00	1.274	1.274,00
41 —	JOSÉ M. RODRIGUES & CIA. Trav. Campos Sales, 350—1.º s e 3 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.908.307/001	—	7.429,00	7.429	7.429,00
42 —	A. M. FIDALGO S/A MATERIAIS DE CONS- TRUÇÃO Trav. 9 de Janeiro, 1403 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.895.165/001	—	24.810,00	24.810	24.810,00
43 —	INDÚSTRIAS GUAJARÁ LTDA. Trav. Soares Carneiro, 98 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.895.629/001	—	875,00	875	875,00
44 —	COSMORAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Rua Senador Manoel Barata, 527/35 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.912.788/001	—	12.616,00	12.616	12.616,00
45 —	CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A. Rua Conselheiro João Alfredo, 357 — Belém—Pá. ... Edmar Pereira Fontenele	04.895.538/001	—	3.908,00	3.908	3.908,00
46 —	PANIFICADORA NAZARÉ LTDA. Av. Nazaré, 1095 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.906.608/001	—	343,00	343	343,00
47 —	MERPRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A. Av. Bernardo Sayão, 1176 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.907.929/001	—	1.278,00	1.278	1.278,00
48 —	AVENIDA HOTEL LTDA. Av. Presidente Vargas, 404 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.913.760/001	—	2.374,00	2.374	2.374,00
47 —	FAZENDA SANTA CRUZ DA TAPERA S/A. Município de Soure (Marajó) — Pará Edmar Pereira Fontenele	05.741.111/001	13.824,00	—	13.824	13.824,00
48 —	ERNESTO FARIA & IRMÃOS LTDA. Trav. Padre Eutiquio, 292 — Belém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	04.905.071/001	—	3.420,00	3.420	3.420,00
49 —	MIGUEL NICOLAU SADECK & CIA. Av. Getulio Vargas, 153 — Monte Alegre—Pá. Edmar Pereira Fontenele	05.604.509/001	—	291,00	291	291,00
50 —	ANTONIO FRANCISCO AGUIAR Rua Sen. Lameira Bittencourt, 177 — Santarém—Pá. Edmar Pereira Fontenele	05.705.595/001	5.512,00	—	5.512	5.512,00
51 —	M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Av. Senador Lemos, 377 — Belém—Pá Paulo T. Lima e José Dias	04.895.348/001	5.830,00	—	5.830	5.830,00
52 —	HIDRAULICA FRANCHINI LTDA. Rua Artur de Azevedo, 1334/1348 — Pinheiros—SP. Paulo T. Lima e José Dias	61.646.097/001	—	14.038,00	14.038	14.038,00
53 —	FORNECEDORA DE PAPEL FORPAL S/A. Rua Euclides Pacheco, 483 — Tatuapé—SP. Paulo T. Lima e José Dias	61.466.983/001	13.434,00	—	13.434	13.434,00
54 —	BRASGRAPH INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Rua Gaspar Fernandes, 269/298 — SP. Paulo T. Lima e José Dias	43.350.941/001	—	2.840,00	2.840	2.840,00
55 —	FARMÁCIA DROGARAÚJO LIMITADA Rua Dr. Cincinato Pamponet, 132/138 E — SP. Paulo T. Lima e José Dias	61.342.606/001	—	13.185,00	13.185	13.185,00
56 —	CEREALISTA MICHELETTI LTDA. Rua Martin Francisco, 470 — S. Caetano Sul—SP. Paulo T. Lima e José Dias	59.316.372/001	—	5.200,00	5.200	5.200,00

N.º de Ordem	Nome Investidor/Endereços	C.G.C. N.º	EXERCÍCIOS 1972	1973	Ações Subscrit.	VALOR TOTAL Cr\$
57 —	REPRESENTATIVA DE CEREAIS LTDA. Rua Bejamim de Oliveira, 42 — SP. Paulo T. Lima e José Dias	61.515.615 001	—	635,00	635	635,00
58 —	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA. Av. São Carlos, 1050 — São Carlos — SP. Paulo T. Lima e José Dias	59.597.542 001	—	6.708,00	6.708	6.708,00
59 —	ORGANIZAÇÃO ROSSI SOCIEDADE LTDA. Avenida "A", 333 Setor Oeste — Goiânia — GO. ... Paulo T. Lima e José Dias	01.545.644 001	—	2.892,00	2.892	2.892,00
60 —	COMPANHIA IMOBILIÁRIA GEÓFILA Rua Bela Vista, 739 — Santo Amaro — SP. Paulo T. Lima e José Dias	60.713.963 001	—	2.008,00	2.008	2.008,00
61 —	MALHARIA NORMA LTDA. Rua Cipriano Barata, 1749 — SP—SP. Paulo T. Lima e José Dias	60.866.266 001	—	6.375,00	6.375	6.375,00
62 —	COMERCIAL UNES LTDA. Rua 20 n. 685, Centro — Goiânia — GO. Paulo T. Lima e José Dias	01.614.932 001	—	1.422,00	1.422	1.422,00
63 —	ACOLIGUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Av. Presidente Wilson, 2911—B SP—SP. Paulo T. Lima e José Dias	57.014.912 001	—	3.850,00	3.850	3.850,00
64 —	PRODUTOS QUÍMICOS JOVINA LTDA. Rua Assungui, 448 — SP—SP. Paulo T. Lima e José Dias	61.180.865 001	—	3.520,00	3.520	3.520,00
65 —	CIREL — ENGENHARIA INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO LTDA. Rua Dr. Bozano, 1072—1, 2 e 3 and.— Sta. Maria—RS Paulo T. Lima e José Dias	95.600.540 001	—	4.401,00	4.401	4.401,00
66 —	TAMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Rua Pascoal Provenzano, 51 55 — SP—SP. Paulo T. Lima e José Dias	60.806.593 001	—	2.578,00	2.578	2.578,00
67 —	FELICE QUINTO FILHO Rua Brigadeiro Galvão, 112 — SP—SP. Paulo T. Lima e José Dias	60.658.374 001	—	2.470,00	2.470	2.470,00
68 —	FÁBRICA DE AÇO PAULISTA S/A. Av. Presidente Wilson, 1716 — SP—SP. Paulo T. Lima e José Dias	60.869.096 001	—	163.132,00	163.132	163.132,00
69 —	FÁBRICA DE AÇO PAULISTA S/A Av. Presidente Wilson, 1716 — SP—SP. Paulo T. Lima e José Dias	60.869.096 001	—	244.700,00	244.700	244.700,00
70 —	COEL CONTROLES ELÉTRICOS LTDA. Rua Maris e Barros, 146 — SP—SP. Paulo T. Lima e José Dias	60.505.211 001	—	11.796,00	11.796	11.796,00
71 —	CASIMIRO SILVEIRA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua Luiz Delfino, 863 — Joinville—SC Paulo T. Lima e José Dias	84.684.554 001	—	24.843,00	24.843	24.843,00
72 —	BICICLETAS MONARK S/A. Rua Eng.º Mesquita Sampaio, 782 — SP—SP. Paulo T. Lima e José Dias	56.992.423 001	—	82.050,00	82.050	82.050,00
73 —	GRÁFICA MARTINI S/A. Rua Brasílio Luz, 388 — SP—SP. Paulo T. Lima e José Dias	56.992.274 001	—	7.710,00	7.710	7.710,00
74 —	ESTAMPARIA NORMA INDÚSTRIA E COMÉ- RCIO LTDA. Av. Dona Ruyce Ferraz Alvim, 520 — Diadema—SP. Paulo T. Lima e José Dias	57.006.728 001	—	13.442,00	13.442	13.442,00
75 —	DISTRIBUIDORA GARCIA DE PRODUTOS ALI- MENTÍCIOS LTDA. Av. Anhanguera, 2510 — Centro — Goiânia — GO. ... Paulo T. Lima e José Dias	01.089.887 001	—	2.245,00	2.245	2.245,00

76 — INFAP — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI- PAMENTOS LTDA. Rua João Pereira, 412/16 — LAPA — SP.	61.442.554 001	—	1.800,00	1.800	1.800,00
Paulo T. Lima e José Dias					
77 — JARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA. Auto. Estrada Interlagos, 4455 — SP.	61.526.075 001	—	9.861,00	9.861	9.861,00
Paulo T. Lima e José Dias					
78 — EDITORA E DIVULGADORA SADIA LTDA. Rua Granjão, 27 — SP—SP.	61.637.542 001	—	620,00	620	620,00
Paulo T. Lima e José Dias					
79 — LUCA S/A BENEFICIAMENTO DE FIOS DE ALGODÃO e Lã Rua Do Manifesto, 1387 — SP—SP.	60.736.303 001	—	2.256,00	2.256	2.256,00
Paulo T. Lima e José Dias					
80 — CREAÇÕES FINAS VILNENSE LTDA. Rua José Paulino, 671—L/40 — SP—SP.	62.008.651 001	—	665,00	665	665,00
Paulo T. Lima e José Dias					
81 — LAZCO S/A ARTEFATOS DE COURO Rua Antonio Marcondes, 285—Z.P. 11 — SP—SP...	61.404.026 001	15.403,00	13.957,00	29.360	29.360,00
Paulo T. Lima e José Dias					
82 — TALAB ABDALLAH AWAD SHIBLI Rua Duque de Caxias, 1826 — Pirassununga — SP.	54.849.385 001	2.012,00	—	2.012	2.012,00
Paulo T. Lima e José Dias					
83 — AUGUSTO HORÁCIO Rua Siqueira Campos, 1813 — Pirassununga — SP.	54.842.588 001	4.449,00	—	4.449	4.449,00
Paulo T. Lima e José Dias					
84 — ETEVALDO CALIXTO SIQUEIRA Rua Coronel Franco, 2555 — Pirassununga — SP. ...	54.849.237 001	442,00	—	442	442,00
Paulo T. Lima e José Dias					
85 — ANTONIO ANDRÉOTTI Rua XV de Novembro, 2559 — Pirassununga -- SP.	54.842.638 001	488,00	—	488	488,00
Paulo T. Lima e José Dias					
86 — GABRIEL ANTAKLY & IRMÃO S/A DE COM. E IMP. Praça da Catedral, 60 — S. João da Boa Vista—SP.	59.754.762 001	1.609,00	—	1.609	1.609,00
Paulo T. Lima e José Dias					
87 — CREAÇÕES FINAS VILNENSE LTDA. Rua José Paulino, 671 — L/40 — SP—SP.	62.008.651 001	500,00	—	500	500,00
Paulo T. Lima e José Dias					
88 — ESQUADRIAS EXCELSIOR LTDA. Rua Cel. Frederico Linok 145 — Novo Ham- burgo — RS.	91.674.176 001	—	2.612,00	2.612	2.612,00
Paulo T. Lima e José Dias					
89 — TURISCAR DO BRASIL S/A — VEÍCULOS BR 116 — Km. 30 — Novo Hamburgo — RS.	91.670.257 001	—	12.914,00	12.914	12.914,00
Paulo T. Lima e José Dias					
90 — LABORATÓRIO UNES LTDA. Av. Anhanguera, 3272 — 5.º s 506 507 — Goiânia—GO	01.565.761 001	—	1.560,00	1.560	1.560,00
Paulo T. Lima e José Dias					
		64.318,00	829.939,00	894.257	894.257,00

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 18,00

Cr\$ 268,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro:

Belém, 1973.
Recebemos os valores acima.
-CAIXA— a) JUAREZ B. ACACIO

MEINARA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 04.984.803

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da MEINARA AGROPECUÁRIA S/A., apresenta o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1.972, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame e apreciação de Vv. Ss.

Esclarecemos que serão dadas todas as informações ou detalhes dos demonstrativos abaixo, em nossos escritórios.

Belém, 30 de março de 1.973.

Henrique Meinberg
Diretor Presidente

Ademar Freitas Barbosa
Diretor Comercial

Miguel Arakem de Almeida
Diretor Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	759.420,00	Capital Autorizado	
Pastagens	482.618,40	Ações Preferenciais	
Obras de Infra Estrutura	224.898,40	Integralizadas	1.153.599,00
Instalações Pecuárias	15.602,66	A Integralizar	3.435.543,00
Construções Cíveis	5.267,00	Pendência BASA	10.001,00
Veículos, Máq. Apar. Equip. ..	135.618,80	Pendência SUDAM	980.857,00
Móveis e Utensílios	5.633,00		
Gado	5.600,00	Ações Ordinárias	
Estudos e Projetos	398.238,97	Integralizadas	1.214.420,00
	2.032.897,23	A Integralizar	1.205.580,00
			8.000.000,00
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Adiantamentos	453.476,00	Contas a Pagar	18.544,00
C/Capital a Realizar		Fornecedores	420,90
Ações Ordinárias		Bancos C/Financiamento	849.800,00
A Subscrever	1.205.580,00	Previdência Social a Recolher	17.611,85
Ações Preferenciais		Obrigações Tributárias a Reco-	
A Subscrever	3.435.543,00	lher	4.407,39
Subscritas	990.858,00		390.784,14
	6.085.457,00	COMPENSAÇÃO	
DISPONÍVEL		Cauções da Diretoria	150,00
Caixa e Bancos	209.328,81		
	209.328,81	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 8.890.934,14
RESULTADO PENDENTE			
Desp. do Exercício Conf. Cro-			
nograma	563.101,10		
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	150,00		
TOTAL DO ATIVO	8.890.934,14		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Administrativas	328.382,19	Resultado do Exercício	386.456,26
Despesas Financeiras	58.074,07		
	Cr\$ 386.456,26		Cr\$ 386.456,26

Henrique Meinberg
Diretor Presidente

Ademar Freitas Barbosa Miguel Arakem de Almeida
Diretor Comercial Diretor Financeiro

Mário Afonso Menechelli
T.C. CRC. SP.—51.645
IS.—PA.120

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da MEINARA AGROPECUÁRIA S/A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.972, acharam tudo na mais perfeita, or dem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos acionistas.

Belém, 30 de março de 1.973.

Carlos Alberto Sader

Alice Ricarda das Graças da Silva

Serafim Scigliano Neto

(T. n. 20471 — Reg. n. 4507 — Dia: 11/12/73)

"BOS INDICUS" AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 04.983.474

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da "BOS INDICUS" AGROPECUÁRIA S.A., apresenta o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1972, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame e apreciação de Vv. Ss.

Esclarecemos que serão dadas todas as informações ou detalhes dos demonstrativos abaixo, em nossos escritórios.

Belém, 30 de março de 1973.

HENRIQUE MEINBERG — Diretor Presidente

ADEMAR FREITAS BARBOSA — Diretor Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	261.360,00		Capital Autorizado		
Pastagens	290.870,00				
Obras de Infra Estrutura	30.940,00		Ações Preferenciais		
Instalações Pecuárias	35.202,09		Integralizadas	1.040.312,00	
Construções Cíveis	14.159,50		A Integralizar	31.051,00	
Veículos, Máq. Apar. Equip. ..	91.501,30		Pendência BASA	8.637,00	
Móveis e Utensílios	5.533,72				
Gado	37.900,00		Ações Ordinárias		
Estudos e Projetos	234.654,23	1.002.120,84	Integralizadas	360.000,00	1.440.000,00
REALIZÁVEL			EXIGÍVEL		
Adiantamentos	60.799,15		Contas Correntes	3.000,00	
C/Capital a Realizar			Contas a Pagar	12.148,09	
Ações Preferenciais			Fornecedores	312,00	
A Subscriver	31.051,00		Bcos. C/Financiamento	180.000,00	
Subscritas	8.637,00	100.487,15	Obrig. Tributárias a Rec.	1.071,14	196.531,23
DISPONÍVEL			COMPENSAÇÃO		
Caixa e Bancos		85.696,87	Cauções da Diretoria		100,00
RESULTADO PENDENTE					
Desp. do exercício conf. Cro. nograma		448.226,87			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		100,00			
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO		
	Cr\$	1.636.631,23		Cr\$	1.636.631,23

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas de Administração	188.502,12	Resultado do Exercício	215.658,12
Custos dos Rebanhos	12.500,00		
Despesas Financeiras	6.856,00		
Despesas Eventuais	7.800,00		
	Cr\$ 215.658,12		Cr\$ 215.658,12

HENRIQUE MEINBERG
Diretor PresidenteADEMAR FREITAS BARBOSA
Diretor FinanceiroMARIO AFONSO MENEGBELLI
T.C. CRC. SP.—51.645
I.S. PA—120

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "BOS INDICUS" AGROPECUÁRIA S/A., tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos acionistas.

Belém, 30 de março de 1973.

CARLOS ALBERTO SADER

SERAFFIM SCIGLIANO NETO

SAMUEL SOARES DA SILVA JR.

(T. n. 20472 — Reg. n. 4503 — Dia: 11/12/73).

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

CGC_MF — 04.955.043/001

BNH—39

BCB—A—68/4759

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da Sociedade **SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Rua Santo Antonio, 270, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 18 do mês de dezembro em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- 1 — Renúncia de Diretor;
- 2 — Reforma da composição da Diretoria;
- 3 — Alteração do Artigo 10 dos Estatutos Sociais;
- 4 — O que ocorrer.

Belém, (PA.), 04 de dezembro de 1973.

SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.

a) ILEGÍVEL

Diretor.

(Ext. Reg. n. 4452 — Dias 6, 8 e 11.12.73).

Acapú Agro Pecuária S. A.

Ata da 16a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 1973.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de hum mil e novecentos e setenta e três, às 10,00 horas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da "ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S. A.", inscrita no CGC sob o n. 05.426.614, estando presente acionistas representando número legal, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Amedeu Augusto Papa, presidente da Sociedade, que convidou a mim Jeremias Lunardelli Neto, para secretário, declarando aberta a sessão. A seguir, disse o Sr. Presidente que tal assembléia se reunia em obediência ao Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 7, 8 e 9 de agosto de 1973. A seguir disse o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa proposta da Diretoria acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, solicitando a mim, secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria —

Senhores Acionistas. Propomos seja o capital social aumentado com recursos oriundos de incentivos fiscais em Cr\$ 126.515,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quinze cruzeiros), passando dos atuais Cr\$ 5.308.862,00 (cinco milhões e trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 5.435.377,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) mediante a subscrição de 126.515 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e quinze) ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de cinco anos a contar da data da subscrição, ações essas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar os Estatutos Sociais na parte referente ao capital social, passando o artigo 5º "caput" dos referidos estatutos mantidos inalterados os seus parágrafos a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 5.435.377,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros) dividido em 5.435.377 (cinco milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, trezentas e setenta e sete) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 1.833.340 (hum milhão oitocentas e trinta e três mil, trezentas e quarenta) são ordinárias, nominativas e 3.602.037 (três milhões, seiscentas e duas mil e trinta e sete) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 20 de agosto de 1973. (aa) Amedeu Augusto Papa — Jeremias Lunardelli Neto — Ramez Abou Rizk e Nicolau Lunardelli Filho. "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S. A.", reunidos para deliberarem sobre a proposta da diretoria desta data visando o aumento do capital social da empresa com recursos oriundos de incentivos fiscais no valor de Cr\$ 126.515,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quinze cruzeiros), elevando-se o capital social de Cr\$ 5.308.862,00 (cinco milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 5.435.377,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros), são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade, e portanto merece total aprovação deste Conselho e dos Srs. Acionistas reunidos em Assembléia Geral. Finda a leitura desses documentos o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aprovada pela unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais. Novamente com a palavra, dis-

se o Sr. Presidente que tratando-se de aumento de capital social com recursos oriundos de incentivos fiscais era dispensado o prazo de 30 dias previsto no artigo 111 do decreto lei n. 2.627. Informou ainda o Sr. Presidente que diante da aprovação dada pela Assembléia Geral a Proposta da Diretoria, declarava o capital social aumentado para Cr\$ 5.435.377,00 e definitivamente integrada aos estatutos sociais a nova redação dada ao artigo 5º. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 20 de agosto de 1973.

(aa) Amedeu Augusto Papa — Presidente; Jeremias Lunardelli Neto — Secretário.

(aa) Nicobran — Administração, Agricultura e Comércio Ltda.; Cibraça S. A. Indústria e Comércio — Ramez Abou Rizk — Nicolau Lunardelli Filho — Amedeu Augusto Papa — Luciano Lunardelli — Jeremias Lunardelli Neto — Francisco Fraccaroli e Nicolau Lunardelli.

Declaramos que a presente é copia fiel da lavrada no livro próprio.

Amedeu Augusto Papa

Presidente

Jeremias Lunardelli Neto

Secretário

José Maria Bomfim de Almeida

Contador — CRC-Pa. 0133

CPF n. 005846062

11.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Amedeu Augusto Papa e Jeremias Lunardelli Neto.

São Paulo, 28 de agosto de 1973.

Em testemunho P. S. de verdade.

a) PAULO SANTORO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador, Sr. José Maria Bomfim de Almeida — CPF-MF n. 005.846.062, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13.02.1973, sob o n. de ordem 272/73, estando pois o referido profissional devidamente HABILITADO, na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 27 de setembro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

CPF-MF n. 007.771.882

ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A.

C.G.C. n. 05.426.614.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações preferenciais, nominativas, correspondentes ao aumento do capital social no valor de Cr\$ 126.515,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quinze cruzeiros) dividido em 126.515 (cento e vinte e seis mil, quinhentas e quinze) ações preferenciais, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1973. Concelção do Araguaia, 20 de agosto de 1973.

N.º de Ordem	Acionista	Exercício de 1973	Total em Cruzeiros	N.º de Ações	G. G. C.
01	NICOBRA — Administração, Agricultura e Comércio Ltda.	26.515,00	26.515,00	26.515	61.009.213/001
	01427 - rua Estados Unidos, n. 650 — São Paulo				
	— Capital				
	Rua Major Quedinho, 90 — 5.º andar — São Paulo	100.000,00	100.000,00	100.000	61.533.949/001
02	S. A. O Estado de São Paulo	126.515,00	126.515,00	126.515	
	Paulo — Capital				

T O T A L I S

Assina o presente Boletim de Subscrição, na qualidade de procuradora das 02 (duas) firmas acima a ACAPU AGRO PECUÁRIA S. A.

ACAPU AGRO PECUÁRIA S. A.
(aa) Illegível — Procuradora

Dr. Amedeu Augusto, Papa
Presidente
José Maria Bonfim de Almeida
Contador — CRC-Pa. 0133 — CPF-ME 005846062

Jeremias Lunardelli Neto
Secretário

11.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Amedeu Augusto, Papa e Jeremias Lunardelli Neto.
São Paulo, 25 de agosto de 1973.
Em testemunho A. N. R. R. da verdade.
ANTÔNIO N. RENTE REBELO — Esc. Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro
Belém, 18 de setembro de 1973.
Recebemos os valores acima.
a) Illegível — do Caixa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

— Autarquia Estadual —
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 130,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 135,00

leste Tenreiro-Aranha, Primeiro-Oficial, fiz a presente: Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de setembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoia
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 20470 — Reg. n. 4493 — Dia 11.12.73)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no 8821-24, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro-Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2155/73. E para constar eu, Carmen Cepacho da Junta de 25 do mesmo, contendo 4 folhas de ns.

**A. PINHEIRO
PAPELARIAS S/A**

CGC — 04923629/001

**Assembléia Geral Extraordinária
—CONVOCAÇÃO—**

Convidamos os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 263, às 10:00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Consolidação dos Estatutos da Sociedade
- Eleição de membros da Diretoria
- Fixação de honorários da Diretoria
- O que ocorrer.

Belém, 05 de dezembro de 1973.

a) **Altino Pinheiro**

Diretor-Presidente

C.P.F. 000819412

(Ext. — Reg. n. 4474 — Dias: 7, 8, e 11.12.73).

LIMA, IRMÃOS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04893970/001

**Assembléia Geral Extraordinária
—CONVOCAÇÃO—**

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de Dezembro corrente, às 8 (oito) horas, na sede social, à rua 15 de novembro n. 324, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital;
- Reforma do Estatuto Social e
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 7 de dezembro de 1973

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES

Diretor 1o. Vice-Presidente

(T. n. 20477 — Reg. n. 4514 — Dias: 8, 11, e 12/12/73).

**AGRO PECUARIA
BARRA DO FERRO S/A.**

L.C.G.C. 04.989.985/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1973

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1973, às 10,00 horas, na sede social sita à Rua XV de Novembro, 226 — 10 andar, conjunto 1004, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agro Pecuária Barra do Ferro S/A., verificando-se que houve número legal de acionistas presentes, assumiu a presidência da reunião o Sr. Plínio Vicente Pagnoncelli, o qual foi aclamado pelos demais acionistas para presidir à Assembléia, e convidou a mim, Luiz Soares Cardoso, para secretário, no que acedi. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que a convocação da Assembléia foi realizada

com base na Portaria n. 18/69 — DOG DNRC, pois se achavam presentes a totalidade dos acionistas que compõem o quadro social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Ficando assim dispensado do que determina o Art. 88 da Lei Federal n. 2.627/40. A seguir determinou o Sr. Presidente que fosse lida a Carta de Convocação, do seguinte teor: — CARTA DE CONVOCAÇÃO — AGRO PECUARIA BARRA DO FERRO S/A. — Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de novembro de 1973, às 10,00 horas na sede social sita à Rua XV de Novembro, 226 — 10 andar — conjunto 1004, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório a Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, acompanhados dos respectivos Pareceres do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios de 1971 e 1972;
- Alteração da denominação social de Agro Pecuária Barra do Ferro S/A., para Agro Pecuária Nova Aliança S/A.;
- Mudança da Sede Social da Rua XV de Novembro, 226 — 10 andar — conjunto 1.004 em Belém, (PA.), para a Fazenda Nova Aliança localizada no município de Chapada dos Guimarães, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;
- Alteração Estatutária;
- Apreciação de Incorporação de Imóveis, ao Patrimônio da Empresa;
- Aumento do Capital Social mediante subscrição e integralização de 210.000 ações ordinárias e 676.631 ações preferenciais;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, (PA.), 01 de novembro de 1973. (aa) Plínio Vicente Pagnoncelli — Diretor Presidente. Terminada a leitura e iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1971 e 31 de dezembro de 1972 respectivamente, informando que os documentos relativos ao exercício de 1971, foram devidamente publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no Jornal Província do Pará em 20.09.73 e os documentos relativos a prestação de contas do exercício de 1972 foram publicados no Jornal Província do Pará em 07.11.73 e no "Diário Ofi-

cial" do Estado do Pará no dia 08.11.73, em seguida solicitou a mim, secretário que procedesse a leitura daquelas peças em seu inteiro teor, finda a leitura e após os esclarecimentos necessários colocou em discussão e votação verificando-se por parte dos acionistas a sua aprovação por unanimidade de votos, reprovados os legalmente impedidos. Dando continuidade aos trabalhos e em atenção aos itens II, III, IV, V e VI, da ordem do dia, o Sr. Presidente determinou a mim secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal favorável assim redigida: — PROPOSTA DA DIRETORIA: — Senhores Acionistas, a Diretoria da Agro Pecuária Barra do Ferro S/A., visando dar nova dinâmica aos trabalhos da sociedade para a implantação de um projeto agropecuário aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, o qual tem o PARECER DI/DAP n. 029/73 — (PROCESSO/SUDAM n. 01163/72) datado de 26 de abril de 1973 — bem como a resolução n. 1539 de 18 de maio de 1973, que nos obriga a tomarmos diversas medidas de interesse social, assim propomos aos senhores acionistas o que segue:

- Que seja alterada a denominação social de AGRO PECUARIA BARRA DO FERRO S/A., para AGRO PECUARIA NOVA ALIANÇA S/A. devendo ser dado nova redação ao artigo 1.º dos Estatutos Sociais;
- Que a sede social seja transferida para a FAZENDA NOVA ALIANÇA, cita no município de Chapada dos Guimarães, comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, onde será feita a implantação do projeto agropecuário, devendo ser dado nova redação ao Art. 1.º dos Estatutos Sociais;
- Que a Empresa seja transformada em sociedade de Capital Autorizado;
- Que o Capital Social de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzet-ros) já devidamente integraliza-do, seja elevado para Cr\$ 18.973.843,00 (Dezoito Milhões, Novecentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Trés Cruzeiros), representados por 18.973.843 (Dezoito milhões, novecentas e setenta e três mil, oitocentas e quarenta e três) ações no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma assim distribuídas: 4.670.766 (quatro milhões, seiscentas e setenta mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, representando o capital próprio da Empresa e 14.303.077 (quatorze milhões, trezentas e

três mil e setenta e sete) ações preferenciais, nominativas e oriundas de Incentivos Fiscais, Lei n. 5.174/66, intransferíveis e não resgatáveis por cinco anos a contar da data de sua subscrição. Da subscrição do capital social 50% (cinquenta por cento) pelo menos, serão preferenciais sem direito a voto, devendo ser dada nova redação ao Art. 4.º dos Estatutos Sociais;

e) Que no artigo 18. dos Estatutos Sociais, seja incluído as seguintes alterações: Criação de um fundo de 6% (seis por cento) para pagamento de um dividendo as ações preferenciais; Criação de um fundo de 8% (oito por cento) para resgate das ações preferenciais;

f) Que a Assembléia deverá apreciar a incorporação de bens imóveis, ao patrimônio da Empresa, atendendo as exigências da SUDAM;

g) Que seja colocado no empreendimento e a vista do público uma placa mencionando a colaboração daquele órgão, extensivo às publicações que forem realizadas, destacando sempre a colaboração recebida;

h) Que a Assembléia deliberar sobre a subscrição e integralização de 210.000 ações ordinárias e 676.631 ações preferenciais oriundas de Incentivos Fiscais ambas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma estabelecidas dentro do Capital Autorizado mencionado no item "d" desta proposta.

Belém, (PA.), 30 de outubro de 1973.

(aa) Plínio Vicente Pagnoncelli — Diretor Presidente, Paulo Mauro — Diretor Financeiro e Umberto Sperandio — Diretor Comercial. Ato seguinte foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal assim redigido: — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas: — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Barra do Ferro S/A., reunidos extraordinariamente em sua sede social sita à Rua XV de Novembro, 226 — 10 andar, conjunto 1004 — em Belém (PA), especialmente para tomarem conhecimento da proposta da Diretoria, datada de 30 de outubro de 1973, referente a alteração da Denominação Social de Agro Pecuária Barra do Ferro S/A., para Agro Pecuária Nova Aliança S/A., transferência da sede social para a Fazenda Nova Aliança, sita no município de Chapada dos Guimarães, Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, transformação em sociedade de Capital Autorizado, elevação do capital social de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) já devidamente

integralizado, para Cr\$ 18.973.843,00 (Dezoito Milhões, Novecentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Cruzeiros), representados por 18.973.843 (Dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três) ações no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 4.670.766 (Quatro milhões, seiscentas e setenta mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, representando o capital próprio da Empresa e 14.303.077 (Quatorze milhões, trezentas e três mil e setenta e sete) ações preferenciais, nominativas oriundas de Incentivos Fiscais, Lei n. 5.174/66, intransferíveis e não resgatáveis por cinco anos a contar da data de sua subscrição. Da subscrição do capital social 50% (cinquenta por cento) pelo menos, serão preferenciais sem direito a voto, devendo ser dada nova redação ao Art. 4.º dos Estatutos Sociais; alteração do artigo 18 dos Estatutos Sociais, criando um fundo de 6% (seis por cento) para pagamento de um dividendo as ações preferenciais; Criação de um fundo de 8% (oito por cento) para resgate das ações preferenciais, bem como submeter à apreciação dos senhores acionistas a incorporação de bens imóveis ao patrimônio da Empresa, onde será implantado o projeto agropecuário de interesse da sociedade, atendendo exigências da SUDAM, que seja colocado no empreendimento e a vista do público placa mencionando a colaboração daquele órgão, extensivo às publicações que forem realizadas, destacando sempre a colaboração recebida, e finalmente sobre a subscrição e integralização de 210.000 ações ordinárias e 676.631 ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, ambas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, estabelecidas dentro do Capital (autorizado) já mencionado anteriormente, tudo de conformidade com o boletim de subscrição aprovados pela Diretoria, resolvem após manusearem com todo cuidado necessário a documentação referente, aprovar a referida proposta, uma vez que a mesma atende plenamente os altos interesses da sociedade, pelo que recomendamos aos senhores acionistas que a aproveiem sem restrições. Belém, (PA.), 31 de outubro de 1973. (aa) Edson Marinho da Cruz, Maria Emilia Cadamuro e Massani Yokota. Ato seguinte o Sr. Presidente submeteu a apreciação dos senhores acionistas a Proposta da Diretoria acompanhada do Conselho Fiscal favorável, amplamente discutida por todos os presentes, e após os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente colocou em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Prosseguindo o Sr. Presidente, solicitou que fosse

procedido as alterações Estatutárias já numeradas e que ficam assim redigidas: — Artigo Primeiro: — Sob a denominação social de AGRO PECUÁRIA NOVA ALIANÇA S/A., fica constituída uma sociedade anônima de Capital Autorizado, que terá sua sede e foro na Fazenda Nova Aliança, município de Chapada dos Guimarães, comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e será regida pelos presentes estatutos, nos termos do Decreto-Lei n. 2.627/40 da Lei n. 4.728/65 do n. I — Art. 7.º da Lei n. 5.589/70, da Lei n. 5.174/66 e do Decreto-Lei n. 756/69 e Legislação Complementar. Parágrafo Único — A sociedade por deliberação da Diretoria poderá instalar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, agências ou estabelecimentos agroindustriais e comerciais, dentro ou fora do país, observadas as prescrições legais. — O Capital Social passa a ter a seguinte redação: — Artigo 4.º — O Capital Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 18.973.843,00 (Dezoito Milhões, Novecentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Cruzeiros) representados por 18.973.843 (Dezoito milhões, novecentas e setenta e três mil, oitocentas e quarenta e três) ações no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 4.670.766 (Quatro milhões, seiscentas e setenta mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, representando o Capital Próprio da Empresa e 14.303.077 (Quatorze milhões, trezentas e três mil, setenta e sete) ações preferenciais, nominativas. Parágrafo Primeiro: — Cada ação ordinária, nominativa dará direito a um voto nas deliberações Assembleares; Parágrafo Segundo: — As ações preferenciais nominativas, não dão direito a voto, são inalienáveis, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da sua subscrição e integralização, observando os termos do disposto no Decreto-Lei n. 756/69. Parágrafo Terceiro: — As ações preferenciais, nominativas, a que se refere este artigo, serão inscritas e integralizadas com os recursos oriundos da Lei n. 5.174/66, gradativamente e consoante as inversões constantes do projeto submetido e aprovado pela SUDAM, quando serão contabilizados em conta própria, até atingir o total do número de ações preferenciais, estabelecidos dentro do Capital Autorizado; Parágrafo Quarto: — As subscrições e integralizações de ações ordinárias, nominativas, serão realizadas dentro das necessidades sociais e consoante com as inversões constantes do projeto aprovado pela SUDAM de que fala o Parágrafo Terceiro deste Artigo; Parágrafo Quinto: — Somente é assegurado ao acionista o direito de preferência na subscrição de ações por aumento de capital quando ocorrer o

previsto no item III, alínea "A" e "B", parágrafo 3.º Art. 46 da Lei 4.728/65; Parágrafo Sexto: — As ações preferenciais gozarão de prioridade no pagamento do dividendo anual de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal, após o que satisfeita as ações ordinárias com a mesma parcela, concorrerão com estas na distribuição do dividendo restante; Parágrafo Sétimo: — Os certificados de ação ou títulos que representem, serão assinados por 2 (dois) Diretores, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas provisórias; Parágrafo Oitavo: — No processo de subscrição do Capital Social da sociedade, 50% (cincoenta por cento) pelo menos serão preferenciais, sem direito a voto, na forma do n. II — Art. 2.º do Decreto-Lei n. 756/69. O Artigo 18 passa a ter a seguinte redação: — Artigo 18 — O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral. O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do montante do capital social subscrito e integralizado; b) 10% (dez por cento) para constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observando-se §§ 1.º e 2.º deste artigo; Parágrafo 1.º — 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão distribuídos aos mesmos, obrigatoriamente, no decurso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros, que, em cada ano, forem distribuídos a esse fundo. Somente concorrerão os empregados que, na data do Balanço respectivo ainda tiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um, calculado de acordo com critérios de proporcionalidade pré-fixada pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos; Parágrafo 2.º — 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da Sociedade; c) Quantia necessária destinada ao pagamento de um dividendo às ações preferenciais, na forma do Parágrafo Sexto do Artigo Quarto dos Estatutos Sociais; d) 8% (oito por cento) para resgate de ações preferenciais; e) O lucro restante terá o destino que a Diretoria indicar, ouvido o Conselho Fiscal com a aprovação da Assembléia Geral; § Único — A Diretoria sempre "Ad-Referendum" da Assembléia Geral, poderá criar fundos, tendo em vista os objetivos sociais; Em seguida o Sr. Presidente submeteu a aprovação dos senhores acionistas as alterações estatutárias, verificando-se a

sua aprovação por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. A seguir usando da palavra cada um pela ordem, os senhores acionistas Luiz Soares Cardoso, Evaristo José do Nascimento e Benedito Rocha, esclarecendo que renunciavam a preferência para subscrição de novas ações a serem emitidas. Dando continuidade aos trabalhos e em atenção ao item V — Apreciação de Incorporação de Imóveis ao patrimônio da Empresa — o Sr. Presidente esclareceu que ele Plínio Vicente Pagnoncelli — RG 433.034 e sua mulher, Dona Maria do Nascimento Pagnoncelli — RG. 1.245.425, portadores do CPF n. 007.726.318, brasileiros, ele industrial, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados à Rua Dona Balduino n. 36 — São Paulo (SP.), falando em seu nome e dos demais acionistas Sr. Umberto Sperandio, brasileiro, naturalizado, legalmente desquitado, industrial, portador da cédula de identidade RG — 1.453.735 e inscrito no CPF sob n. 007.552.738, domiciliado e residente em São Paulo (SP.), à Rua João Ramalho, 139, 13.º andar; Paulo Mauro, engenheiro, e sua mulher dona Merian Zanin Mauro, do lar, portadores das cédulas de identidade RG 952.657 e 2.444.892 — CPF 006.364.018 domiciliados e residentes em São Paulo SP., na R. Dr. Manoel Maria Tourinho, n. 241, brasileiros; Anielo Mauro, brasileiro, naturalizado, engenheiro civil portador da cédula de identidade RG 952.658 e sua mulher Dna. Mieta Allegrini Mauro, brasileira, do lar, cuja identidade está atestada por seu marido, ambos inscritos no CPF n. 002.568.468, domiciliados e residentes em São Paulo (SP.), à R. Deputado Fábio Aranha, 105; Aldo Di Mauro, industrial e sua mulher Dna. Luiza Avres de Mauro, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, na R. Gustavo Teixeira, 129, inscritos no CPF 025.276.938 portadores das cédulas de identidades RG 1.316.817 e 1.943.649; respectivamente; Nobili Franco Romano e sua mulher Dna. Therezinha de Almeida Nobili, brasileiros, ele por naturalização, proprietários, domiciliados e residentes em São Paulo (SP.), à Rua Espírito Santo, n. 76, portadores das cédulas de identidade RG 1.743.184 e 2.567.275, respectivamente e inscritos no CPF 006.255.828; Vitô Nobili, italiano, e sua mulher Dna. Maria Gazzani Marinelli Nobili, italiana, proprietários, domiciliados e residentes em São Caetano do Sul (SP.), na alameda Cassaquera, 671, portadores das cédulas de identidade, ele RG. 1.386.144 e ela atestada por seu marido e inscritos no CPF 025.231.758; Nicolá Rea Sobrinho e sua mulher Dna. Lídia Cândia Rea, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo (SP.), na Rua Urmonduba, 162, portadores das cédulas de identidade RG 505.548 e 1.320.608 e

inscritos no CPF sob n. 005.842.318, todos devidamente acompanhados e acordados com suas respectivas esposas presentes em Assembléia, declaram que são legítimos proprietários em comum de uma gleba de terras de 22.375, ... 41.1460 hectares, situada no município de Chapadã dos Guimarães, comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, destacada dos antigos lotes de terras "Jacanã", "Jacintina", e "Jiramy" e que tem as seguintes características e confrontações: Começa em um marco cravado à margem esquerda do Rio Von Steinnen, na divisa do lote Jurafflor; daí segue rumo 2.º Norte, na distância de 28.638 m. até um marco; daí segue rumo 88.º Este, até um marco, na divisa do lote Jeça, pertencente a Mario Amato e outros, na distância de 8.083 metros; daí, rumo de 2.º Sul, até um marco, na distância de 27.162 metros, sempre dividindo com o lote Jeça, de Mario Amato, até um marco fincado na margem esquerda do Rio Von Steinnen e daí rio acima até onde teve início, estando a mesma livre e desembaracada de qualquer ônus, inclusive hipotecas legais ou convencionais, bem como impostos e taxas, dívidas ou litígios referente a referida gleba de terras que doravante chamarse-á "FAZENDA NOVA ALIANÇA", havidas pelas escrituras de compra e vendas lavradas no Cartório do Primeiro Ofício — Tabelião Acrísio Cardoso de Souza de São Caetano do Sul (SP.) no livro n. 90 — folhas 05 em 05/junho/1973, Escritura de Aditamento, retificação e ratificação lavrada no Cartório Armando Salles, 17.º Tabelionato da Cidade de São Paulo (SP.), no livro 1.237 — fls. 140 em 19 de setembro de 1973, primeira registrada às fls. 20 do Livro 3-B sob n. 1.239 — em 09 de novembro de 1973 — no Cartório do 6.º Ofício — Registro Geral de Imóveis — Terceira Circunscrição — da comarca de Cuiabá — (MT) e a segunda devidamente averbada à margem da transcrição 1.239, fls. 20, livro 3-B, em 09 de novembro de 1973 — no Cartório do 6.º Ofício — Registro Geral de Imóveis da Terceira Circunscrição — da comarca de Cuiabá (MT), e ainda a escritura de venda e compra lavrada no Cartório Armando Salles — 17.º Tabelionato da Cidade de São Paulo (SP.), no livro 1.237 — fls. 147 — em 26 de setembro de 1973, devidamente registrada às fls. 20 do livro 3-B, sob n. 1.240 em 09 de novembro de 1973 — no Cartório do 6.º Ofício — Registro Geral de Imóveis — terceira Circunscrição — da comarca de Cuiabá (MT), sendo que a referida área de terras de .. 22.375,41,1460 hectares, cadastrada no INCRA — conforme recibos de quitação dos exercícios de 1972 e 1971 — a seguir transcritos: RECIBO DO INCRA: — Ministério da Agricultura — Instituto de Colonização e Reforma Agrária — Exercício 1972 —. Imposto sobre Propriedade

dade Territorial Rural — Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição Sindical Rural — Contag C.N.A. 1972 — 212.340 — Este recibo quitado revalida a vigência do Recibo — Certificação de Cadastro do Exercício 1971, até 31.12.1973. Prazo único de cobrança até 31.12.1972. Número do imóvel 42 — 02 — 004 — 01403. Estado ou Território — Mato Grosso — Município — Ch. Guimarães. Valor Tributável da terra nua Cr\$ 600.000,00 — Cadastrado em nome de Copetel. Tr. devido; Cr\$ 12.636,00 — Endereço para correspondência — C. Postal 260 — Penápolis — SP. — Contribuição ao INCRA Cr\$ 17.418,24. Classificação — Categoria Latifúndio p/ exploração art. 30 — Devolução D. Lei n. 58 — valor contribuição C.N.A. 457,90. Composição da alíquota do imposto: Taxa Básica 0,2 Coef. Dimensão 4,5. Coef. localiz. 1,0 — Coef. Cond. Social 1,3, Coef. Rend. Econom. 1,5 — Alíquota 1,755. Contribuição Contag. x Contribuição Sindical — Enquadramento — Empregador. Art. 1.º — II — B — Q — B It 1—000. Agente Arrecadador CR.04/C.2 Cuiabá MT. Valor total a pagar 30.512,14. Recibo de quitação de Tributos Departamento de Cadastro de Tributação. (Ilegível) — Diretor. — Quitação mecânica ou carimbo do agente arrecadador. "Serviço Executivo de Finanças INCRA — Cuiabá 7.8.73. (Assinatura ilegível). Quitação mecânica no Recibo do INCRA de 1971. 23.303,00 ÁREA 60.000,0 — Módulo 60 n. módulos 1.000,00 — Fração mínima de Parcelamento 60,0 pertence aos referidos acionistas na seguinte proporção:

1) Dr. Umberto Sperandio	27,50%
2) Dr. Plínio Vicente Pagnoncelli	26,00%
3) Dr. Paulo Mauro	15,00%
4) Aníelo Mauro	7,50%
5) Aldo Di Mauro	7,50%
6) Nobili Franco Romano ...	9,00%
7) Nicolau de Souza Sobrinho	6,90%
8) Vito Nobili	0,60%
TOTAL	100,00%

Ato seguinte falando ainda em seu nome e em nome dos demais acionistas proprietários em comum propõe incorporar a referida área de terras, bem como todas as benfeitorias ali existentes, tudo conforme valor atribuído pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia "SUDAM" — cujo valor é de Cr\$ 35,00 (Trinta e Cinco Cruzeiros) o hectare, perfazendo assim um total de Cr\$ 783.125,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Cruzeiros) mediante a subscrição e integralização de 783.125 (Setecentas e oitenta e três mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas ou ao portador, e na pro-

porção da percentagem que cada acionista possui na referida gleba e de acordo com o Boletim de Subscrição que passará a fazer parte integrante da presente ata desta Assembléia Geral Extraordinária. Ato seguinte solicitou aos acionistas presentes que se pronunciassem a respeito da proposta esclarecendo que em observância ao artigo 5.º do Decreto Lei 2.627/40, a Assembléia Geral somente poderia deliberar validamente sobre a subscrição retro especificada após a avaliação prévia e regular das referidas glebas, mediante laudo fundamentado e subscrito por três peritos. Assim concitava os senhores acionistas a elegerem os peritos que devam proceder a avaliação. Pediu a palavra o acionista Dr. Umberto Sperandio, a fim de propor que a Assembléia se louvasse em peritos nas pessoas dos Srs. José Ramos Rodrigues, Evaldo Emilio de Araujo e Dr. Sérgio Martins Vilela. posta em votação a proposta foi aprovada por unanimidade de votos, razão pela qual o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, a fim de serem consultados os três peritos nomeados, sobre se aceitavam ou não o cargo. Decorrido o prazo da interrupção e a reabertura dos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que havia convidado para adentrar ao recinto os três peritos eleitos, os quais agradeceram simultaneamente a confiança neles depositada. Esclareceu então o Sr. Presidente aos peritos que, além do laudo deveriam examinar no Registro de Imóveis da comarca de Cuiabá, a existência de ônus reais, arresto, sequestros ou penhores dos referidos imóveis que os acionistas se propunham a subscrever e integralizar no aumento do capital, para o que lhes concedia o prazo de 5 (cinco) dias. Em consequência esclareceu que suspendia os trabalhos pelo prazo referido, a fim de prosseguirem no dia 24 de novembro de 1973, às 16 horas. No dia 24 de novembro de 1973, sempre na sede social sita à Rua XV de Novembro, 226 — 10 andar — conjunto 1004, em Belém, Estado do Pará, presente a totalidade dos acionistas que compõem o quadro social, declarou o Sr. Presidente reabertos os trabalhos, em continuação da presente Assembléia Geral Extraordinária, a fim de ser apreciado o laudo que se encontrava sobre a mesa, subscrito pelos peritos eleitos. Determinou a mim que fosse lido em voz alta o referido laudo, que é do seguinte teor: — LAUDO DE AVALIAÇÃO: — Os peritos abaixo assinados, dando cumprimento a missão que lhes fora confiada em Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da AGRO PECUÁRIA BARRA DO FERRO S/A., doravante denominada AGRO PECUÁRIA NOVA ALIANÇA S/A., declaram ter percorrido toda a gleba de

terra, concluindo pelo seguinte: — A referida área de 22.375, 41.1460 hectares de terras, está localizada no Município de Chapada dos Guimarães, comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, destacada dos antigos lotes de terras "Jacantina", "Jacintina" e "Jiramy" e que tem as seguintes características e confrontações: — Começa em um marco cravado à margem esquerda do Rio Von Steinen na divisa do lote Juraflor; daí segue rumo 2.º Norte, na distância de 28.638m. até um marco; daí segue rumo 88.º Este, até um marco, na divisa do lote Jeça, pertencente a Mario Amato e Outros, na distância de 8.083 metros; daí, rumo de 2.º Sul, até um marco, na distância de 27.162 metros, sempre dividindo com o lote Jeça, de Mario Amato, até um marco ficando na margem esquerda do Rio Von Steinen e daí rio acima, até onde teve início, estando a mesma livre e desembaraçada de qualquer ônus, inclusive hipotecas legais ou convencionais, bem como impostos e taxas, dúvidas ou litígios, conforme certidões do Registro de Imóveis da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, que acompanha o presente laudo. Belém, (PA.), 24 de novembro de 1973. (aa) José Ramos Rodrigues, Evaldo Emilio de Araujo e Dr. Sérgio Martins Vilela. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária a aprovação do laudo dos senhores peritos, verificando-se o seu acolhimento por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. O Sr. Presidente em continuação, declarando desde logo ratificada a proposta de subscrição e por tal motivo declaram subscrito e integralizado o aumento do capital social no valor de Cr\$ 783.125,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Cruzeiros), representados por 783.125 (Setecentas e oitenta e três mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas ou ao portador e no valor de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, devendo a presente ata ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na forma autorizada pelo art. 54 § único do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940 — transmitindo desde logo, como de fato transmitido tem para o domínio da sociedade AGRO PECUÁRIA BARRA DO FERRO S/A., — agora sob nova denominação social de AGRO PECUÁRIA NOVA ALIANÇA S/A. Dando sequência aos trabalhos e em atenção ao item VI — Subscrição e integralização de 210.000 (duzentas e dez mil) ações ordinárias e 676.631 (Seiscentas e setenta e seis mil, seiscentas e trinta e uma) ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais conforme Lei 5.174/66, o Sr. Presidente comunicou aos demais acionistas que com base na

sistemática de liberações adotadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, era possível a subscrição de 676.631 (Seiscentas e setenta e seis mil, seiscentas e trinta e uma) ações preferenciais, pelas pessoas jurídicas cujos depósitos oriundos das deduções do Imposto de Renda, achavam-se representados pelas respectivas notificações de lançamentos e guias de recolhimentos. Por outro lado, esclareceu que a fim de fazer face a esses aportes de capital, o grupo empreendedor da sociedade, teria que concorrer com a quantia de Cr\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Cruzeiros), destinados à subscrição de 210.000 (duzentas e dez mil) ações ordinárias. Dessa forma que autorizasse os senhores acionistas, a emissão de 676.631 (Seiscentas e setenta e seis mil, seiscentas e trinta e uma) ações preferenciais que seriam subscritas por pessoas jurídicas, para esse fim provenientes do imposto de renda recolhido nos exercícios de 1972 e 1973, representados por seu procurador Sr. Ruy França, na forma da Lei 5.174/66 regulamentada pelo Decreto Lei n. 60.079/67, e que a subscrição estava sendo processada na forma estabelecida pelo Decreto 65.970 de 26 de dezembro de 1969, e autorizasse a emissão de 210.000 (duzentas e dez mil) ações ordinárias, uma vez que sobre as referidas emissões, já se havia manifestado favoravelmente o Conselho Fiscal da Sociedade, quando aprovaram a proposta da Diretoria datada de 30 de outubro de 1973. — Dando continuidade disse o Sr. Presidente que se achavam totalmente integralizadas as 783.125 (setecentas e oitenta e três mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias da emissão anterior, sendo que para a integralização das 210.000 (duzentas e dez mil) ações a serem emitidas, os atuais detentores de ações ordinárias, já haviam colocado à disposição da Diretoria a importância correspondente, ficava portanto a matéria em discussão e votação. Deliberando-se então por unanimidade de votos, autorizar as referidas emissões. As 210.000 (duzentas e dez mil) ações ordinárias a serem tomadas pelos atuais detentores de ações ordinárias antes o Sr. Presidente esclareceu que os senhores acionistas tinham o direito de preferência para subscreverem as novas ações ordinárias, nas proporções das que já possuem. Com a palavra o acionista Luiz Soares Cardoso, disse que desistia do direito de subscrever novas ações, no que foi acompanhado pelos acionistas Evaristo José do Nascimento e Benedito Rocha, os demais acionistas manifestaram o seu desejo de subscrever as referidas ações na proporção das que já possuem, o que foi aceito e aprovado pelos demais, tendo em seguida confeccionado o Boletim

de Subscrição, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Novamente com a palavra o Sr. Presidente, fez ver aos demais Diretores, que a emissão autorizada fora totalmente tomada, estando já integralizadas as ações ordinárias devendo a Diretoria diligenciar no sentido da imediata liberação pela SUDAM e BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (BASA) do valor da subscrição feita pelas pessoas jurídicas detentoras de depósitos oriundos do Imposto de Renda, ficando daquele momento em diante o Capital Subscrito e Integralizado da Empresa, assim distribuído: — Cr\$ 1.670.756,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta Mil, Setecentos e Cinco e Seis Cruzeiros) representados por 1.670.756 (Um milhão, seiscentas e setenta mil, setecentas e cinquenta e seis) ações no valor de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 994.125 (Novecentas e noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias, representando o Capital Próprio da Empresa e 676.631 (Seiscentas e setenta e seis mil, seiscentas e trinta e uma) ações preferenciais nominativas, oriundas dos incentivos fiscais, conforme Lei 5.174/66, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição. Continuando os trabalhos e em atenção ao item VII — último da ordem do dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu a colaboração de todos, declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim secretário que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade de votos, ressaltando-se os legalmente impedidos, e vai assinada por mim e por todos os presentes. Belém (PA.), 24 de novembro de 1973. (aa) Dr. Plínio Vicente Pagnoncelli, Luiz Soares Cardoso, Dr. Umberto Sperandio, Dr. Paulo Mauro, Aníelo Mauro, Aldo Di Mauro, Nobili Franco Romano, Nicola Rea Sobrinho, Vito Nobili, Evaristo José do Nascimento, Benedito Rocha, Maria do Nascimento Pagnoncelli, Merian Zanin Mauro, Míefa Allegrini Mauro, Luíza Ayres de Mauro, Therezinha de Almeida Nobili, Maria Gazzani Marinelli Nobili, Lidia Candia Rea, Ruy França e senhores José Ramos Rodrigues, Evaldo Emílio de Araujo e Dr. Sérgio Martins Vilela. (Esta Ata é cópia fiel e autêntica àquela que se achava lavrada no Livro Próprio de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade).

Belém, (PA.), 24 de novembro de 1973

PLÍNIO VICENTE PAGNONCELLI
Presidente
LUIZ SOARES CARDOSO
Secretário.

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9295 de 27.05.46
Resoluções DEC ns. 101 e 107/58
JOSÉ ISAAC BENZECRY
Contador CRC — Pa. 2663
CPF_MF n. 000096282

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra de Plínio Vicente Pagnoncelli e Luiz Soares Cardoso.

Araçatuba, 25 de novembro de 1973.
Em testemunho A.V.F. da verdade.
Dr. AURELIANO V. FAGUNDES
Tabelião

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido
Belém, 5 de dezembro de 1973
MARIA DE NAZARÉ A. SANTOS
Tabeliã

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional no Contador Sr. João I. Benzecry, CPF-MF n. 000096282, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 2.1.1973, sob número de ordem 06/73, estando pois o referido Profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 4 de dezembro de 1973.

YOLANDA DE BRITO SALOMÃO
CPF_MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 29 de novembro de 1973 e mandados arquivar por Despacho da Junta de 04 de dezembro de 1973, contendo 16 folhas de ns. 1122,37, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2728/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de dezembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO —
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

DA AGRO PECUÁRIA BARRA DO FERRO S/A.

Boletim de Subscrição, referente ao aumento do capital subscrito e integralizado, no valor de Cr\$ 676.631,00 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Hum Cruzeiros), representados por 676.631 (Seiscentas e setenta e seis mil, seiscentas e trinta e uma) ações preferenciais nominativas, oriundas dos incentivos fiscais, na forma da Lei 5.174/66, no valor de Cr\$ 1.00 (Hum Cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de novembro de 1973, estando os subscritores representados por seu procurador, Sr. Ruy França, brasileiro, casado, contador com escritório à Rua Prudente de Moraes, n. 08 - 4o. andar s/403 - Edifício Paiva na cidade de Aracatuba, Estado de São Paulo.

Belém, (PA.), 24 de novembro de 1973.
PLÍNIO VICENTE PAGNONCELLI
Presidente - CIC 007.726.318
RUY FRANÇA - Procurador
CIC 013.252.808

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor	ENDEREÇO COMPLETO (CIDADE E ESTADO)	I.C.G.C.	EXERCÍCIOS		TOTAL em Cr\$....	Nº de Ações
				1972	1973		
001	ARETE S/A. - AGRO INDUSTRIAL E IMPORTA- DORA	R. Conceição, 560 - São Caetano do Sul (SP.)	61.322.616/001	14.040,00	12.176,00	26.216,00	26.216
002	COMERCIAL E ADMINISTRADORA "M. B." SOC. ANÔNIMA	R. São Jorge, 300 - São Caetano do Sul (SP.)	59.274.142/001		235.572,00	235.572,00	235.572
003	CONSTRUTORA PAULO MAURO LTDA.	R. Santa Izabel, 160 - 6o. andar - São Paulo (SP.)	61.102.711/001	19.642,00	15.522,00	35.164,00	35.164
004	ETERA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS S/A.	R. Conceição, 603 - São Caetano do Sul (SP.)	59.292.904/001	213.582,00	66.288,00	299.870,00	299.870
005	ETERA MONTAGENS LTDA.	R. Conceição, 539 - São Caetano do Sul (SP.)	59.322.206/001	25.501,00	5.861,00	31.362,00	31.362
006	IMOBILIÁRIA MAURO S/A.	R. Santa Izabel, 160 - 6o. s/45 - Vila Imarque - São Paulo (SP.)	60.850.435/001	1.366,00	1.295,00	2.661,00	2.661
007	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE FERRO PROFER- RO LTDA.	R. General Camisão, 69 - São Paulo - (SP.)	61.102.877/001	2.404,00	698,00	3.102,00	3.102
008	PRIMARCA VEÍCULOS S/A.	R. Baraldi, 33 - São Caetano do Sul - (SP.)	63.078.489/001	22.068,00	20.616,00	42.684,00	42.684
TOTAL GERAL				298.603,00	378.028,00	676.631,00	676.631

Belém, (PA.), 24 de novembro de 1973.

Declaro que para os devidos fins, que sou
PROCURADOR dos acionistas preferenciais constantes nes-
te Boletim.

PLÍNIO VICENTE PAGNONCELLI
Diretor Presidente - CIC 007.726.318

RUY FRANÇA - Procurador

C.I.C. 013.252.808

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL
Dec. Lei 9295 de 27.05.46
Resoluções CEC ns. 101 e 107/58

Aracatuba, 25 de novembro de 1973.
Em testemunho A.V.F. da verdade.
Dr. AURELIANO VALADÃO FURQUIM
Tabelião.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 15,00

Cr\$ 265,00

BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

JOSÉ ISÁAC BENZIECY

Contador CRC PA. 2663

C.P.F. MF. 000096282

SEGUNDO CARTÓRIO

Reconheço as firmas supra de Plínio Vicente Pagnoncelli e Ruy França.

Confere com o original exibido.
Belém, 5 de dezembro de 1973.

MARIA DE NAZARÉ A. SANTOS
P/Tabelião

Agência Centro
Belém, ... de de 1973.
RECEBEMOS OS VALORES ACIMA
CAIXA
Assinatura.

AGRO PECUÁRIA BARRA DO FERRO S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, no valor de Cr\$ 993.125,00 (Novecentos e Noventa e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Cruzeiros), representados por 993.125 (Novecentas e noventa e três mil, cento e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, e no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, integralização mediante a incorporação de imóveis no valor de Cr\$ 783.125,00 e Cr\$ 210.000,00 em moeda corrente do país, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 18 de novembro de 1973.

Nome do Acionista Subscritor	CAPITAL ANTERIOR		AUMENTO		AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
	Integralização em		Integralização em		Integralização em		Integralização em	
	N.º Ações	Vr. Cr\$	N.º Ações	Vr. Cr\$	N.º Ações	Vr. Cr\$	N.º Ações	Vr. Cr\$
1 Dr. PLÍNIO VICENTE PAGNONCELLI, bras., casado, ind., resid. R. Dna. Balduino, 36 — São Paulo (SP). RG. 433.034 — CPF 007.726.318	230	230,00	203.612	203.612,00	54.600	54.600,00	258.442	258.442,00
2 PAULO MAURO, bras., casado, engenheiro, resid., R. Dr. Manoel Maria Tourinho, 241 — São Paulo. — SP. RG. 952.657 — CPF 006.364.018	100	100,00	117.469	117.469,00	31.500	31.500,00	149.069	149.069,00
3 ANIELO MAURO, bras. naturalizado, casado, engenheiro civil, resid. a R. Deputado Fábio Aranha, 105 — São Paulo — (SP.) — RG. 952.658 CPF n. 002.568.468	100	100,00	58.734	58.734,00	15.750	15.750,00	74.584	74.584,00
4 ALDO DI MAURO, bras., casado, industrial, resid. R. Gustavo Teixeira, 129 — São Paulo — (SP.) — RG. 1.316.817 e CPF n. 025.276.938	100	100,00	58.734	58.734,00	15.750	15.750,00	74.584	74.584,00
5 NOBILI FRANCO ROMANO, bras. naturalizado, casado, proprietário, resid., a Rua Espírito Santo, 76 — São Paulo (SP.) — RG. 1.743.184 — CPF 006.255.828	90	90,00	70.481	70.481,00	18.900	18.900,00	89.471	89.471,00
6 NICOLA REA SOBRINHO, bras., casado, proprietário, resid., a Rua Urmonduba, 162 — São Paulo — (SP.) RG. 505.548 — CPF n. 005.842.318	15	15,00	54.036	54.036,00	14.490	14.490,00	68.541	68.541,00
7 VITO NOBILI italiano, casado, proprietário, resid. na Alameda Cassaquera, 671, S. Caetano do Sul (SP.) — RG. n. 1.386.144 — CIC 025.231.758	60	60,00	4.699	4.699,00	1.260	1.260,00	6.019	6.019,00
8 Dr. UMBERTO SPERANDIO, bras. naturalizado, desquitado, industrial, resid. R. João Ramalho, 139 — 13o. andar — São Paulo (SP.) RG. 1.453.735 — CPF 007552738	135	135,00	215.360	215.360,00	57.750	57.750,00	273.245	273.245,00
9 LUIZ SOARES CARDOSO, bras., viúvo, proprietário, resid. R. Oswaldo Cruz, 14 — Araçatuba — (SP.) RG. 5.513.710, CPF 137.047.378	120	120,00	—	—	—	—	120	120,00
10 EVARISTO JOSÉ DO NASCIMENTO, bras., casado, comerciante, res. Alameda Campinas, 48 — São Paulo (SP.) — RG. 926.751, CPF 058.825.328	25	25,00	—	—	—	—	25	25,00

11 Dr. BENEDITO ROCHA, bras., casado, comerciante,
resid. à R. Arthur Prado, 492, Apto. 114 — São Paulo
(SP.) — RG. n. 1.391.114 — CPF 027.224.708

25	25,00	—	—	—	25	25,00
1.000	1.000,00	783.125	783.125,00	210.000	210.000,00	994.125,00
TOTAL	1.000	1.000,00	783.125,00	210.000	210.000,00	994.125,00

Belém, (PA.), 24 de novembro de 1973.

PLÍNIO VICENTE PAGNONCELLI
Presidente — CPF 007.726.318

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9295 de 27.05.46

Resoluções CEC ns. 101 e 107/58

JOSÉ ISAAC BENZECRY
Contador CRC — PA. 2663
CPF-MF n. 00096282

SEGUNDO CARTÓRIO

Reconheço as firmas supra de Plínio Vicente Pagnon-
celli e Luiz Soares Cardoso.

Aragatuba, 25 de novembro de 1973.

Em testemunho A.V.F. da verdade.
AURELIANO VALADÃO FURQUIM
Tabelião.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.
Belém, 5 de dezembro de 1973.

MARIA DE NAZARÉ A. SANTOS
P/Tabelião.
(Ext. Reg. n. 4487 — Dia 11.12.73)

Perfurarias Phebo S/A.

C.G.C. 04.911.096

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA — 72/254

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de novembro do corrente, deliberou aumentar o capital social de Cr\$ 21.818.948,00 para Cr\$ 32.437.985,00 mediante a emissão de 10.619.037 ações preferenciais classe C, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, por subscrição em dinheiro, nas seguintes condições:

a) Serão emitidas 10.619.037 ações preferenciais classe C, ao portador e/ou nominativas, com as seguintes características:

- Participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento de dividendos ou de bonificações de qualquer natureza;
- Prioridade no reembolso do capital social em caso de liquidação da Sociedade;
- Não terão Direito a voto.

b) O direito de subscrição dos atuais acionistas é de 6 (seis) ações novas para cada 10 (dez) ações ordinárias possuídas:

c) As novas ações serão de valor nominal de Cr\$ 1,00 acrescido de agio de Cr\$ 0,50 por ação, devendo os subscritores realizar no ato 100% do valor subscrito;

d) Terão direito à subscrição os acionistas possuidores de ações ordinárias ao portador, ordinárias nominativas bem como ordinárias nominativas endossáveis cujos nomes estejam devidamente registrados no livro de registros de ações nominativas endossáveis. Devem, portanto, os acionistas que adquiriram ações ordinárias nominativas endossáveis por transferência, comparecer à esta Sociedade, à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, para a devida averbação, caso ainda não o tenham feito.

e) A subscrição por Acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas e/ou ordinárias nominativas endossáveis, deverá ser realizada mediante a quitação das respectivas cautelas com o cupon n. 6;

f) A subscrição por acionistas possuidores de ações ao portador deverá ser realizada mediante a quitação do cupon n. 3 dos títulos e ações;

g) O atendimento aos subscritores será realizado por intermédio de União de Bancos Brasileiros S.A., no seguinte endereço: Praça do Patriarca, n. 30 — 1º Subsolo São Paulo—SP.

h) O prazo para o exercício do direito de preferência começa a fluir a partir de 28 de novembro de 1973 e termina em 28 de dezembro de 1973.

Belém, 27 de novembro de 1973.

FAUSTO SOARES FILHO

Diretor Vice Presidente

(Ext. — Reg. n. 4.511 — Dia 11.12.73)

Companhia Melhoramentos da Ligação

C.G.C. n. 04.901.773

Assembléia Geral Especial dos Acionistas Possuidores de Ações Preferenciais

— Edital de Convocação —

Ficam convocados os senhores acionistas possuidores de ações preferenciais da "Companhia Melhoramentos da Ligação", para a Assembléia Geral Especial a realizar-se no dia 18 de dezembro de 1973, às 16 horas, em sua sede social, situada a Avenida Presidente Vargas, n. 780, conjunto 1031, Edifício Gualo, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração de vantagem concedida às ações preferenciais;
- b) Outros assuntos de interesse social;

Belém-Pará, 06 de dezembro de 1973

RUBEN PAZZANESE

Diretor-Superintendente

(T. n. 20.475 — Reg. n. 4.519 — Dias 8, 11 e 12.12.1973)

MT — DNPVN

Companhia das Docas do Pará — (C.D.P.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 de dezembro corrente, às 10,00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- a) —ratificação do Termo de Acordo firmado em 4.04.1968, entre a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA) e a Companhia das Docas do Pará (CDP), com a assistência e supervisão do Presidente da Comissão de Marinha Mercante (SUNAMAM), representando a União Federal;
- b) —permuta de bens entre a Companhia das Docas do Pará (CDP), e a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA);
- c) —o que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4.539 — Dias 11, 12 e 13—12—1973)

Vitória Régia Pecuária S/A.

C.G.C. n. 04.973.483

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada aos 30 dias do mês de abril de 1973.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três (1973) às dez (10) horas, na sede social, à Av. Independência, n. 1186, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da "Vitória Régia Pecuária S/A.", representando a totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas". O Sr. Getúlio Vilela de Figueiredo declarou, às 10 horas, aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que escolhessem quem deveria presidir a Assembléia. Feita a escolha, esta recaiu, por unanimidade no próprio Getúlio Vilela de Figueiredo, o qual convidou a mim, Sílvia Marisa Rezende Vilela, para secretariá-lo. A seguir o Sr. Presidente declarou que, para a presente Assembléia, digo, o Sr. Presidente mandou que fosse lida a convocação para a presente Assembléia, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 28, 29 e 30 do mês de março de 1973, sendo do seguinte teor: "Vitória Régia Pecuária S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 30 de abril de 1973, na sede social, à Av. Independência, n. 1186, nesta cidade de Belém (Pa.), a fim de deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972; b) Eleição dos novos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição de novos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos outrossim, que se acham à disposição dos srs. acionistas na sede da empresa os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940. Belém, 12 de março de 1973. Getúlio Vilela de Figueiredo — Diretor-Presidente (T. n. 19296 — Reg. n. 1021, dias 28, 29 e 30.3.73)". Logo em seguida o Sr. Presidente comunicou que o Balanço Geral, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 29 de março de 1973. Em seguida, por solicitação do Sr. Presidente, passou-se à leitura, pelo Secretário, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1972, finda a qual citados documentos foram postos em discussão. Como ninguém se manifestou e, proce-

dida a votação, foram os referidos documentos aprovados por unanimidade, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos. Passando-se ao item "b" da convocação, procedeu-se a votação dos novos membros da Diretoria, cujo mandato irá até a Assembléia que apreciar o Balanço Geral do exercício de 1976. Procedida a votação, foram eles, digo, foram reeleitos os srs. Getúlio Vilela de Figueiredo, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente à Av. Prof. Olinto Reis Campos, 142, em Três Pontas — MG, portador da Cédula de Identidade RG n. 422.201 da Secretaria de Seg. Pública e do CIC 068.827.651, para Diretor Presidente; Edward Rossi Vilela Silva, brasileiro, casado, pecuarista domiciliado e residente à rua Martiniano de Carvalho, 32, em Três Pontas — MG, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.536.715 da Secretaria da Segurança Pública e do CIC n. 049.866.361, para Diretor Financeiro; e Sílvia Marisa Resende Vilela, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua Prof. Olinto Reis Campos, 142, em Três Pontas — MG, portadora da Cédula de Identidade RG n. 25.383, e do CIC n. 068.827.651, para Diretor Comercial. Ficou estabelecido que os honorários da Diretoria para este exercício seria de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada Diretor no exercício de suas funções. Passando para o item "c" da Convocação foram eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os srs.: Geraldo de Mello, brasileiro, casado, contabilista, domiciliado e residente à rua Parão da Boa Esperança, 374, em Três Pontas — MG, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.282.623, da Secretaria da Segurança Pública e do CIC n. 096876376; Hormes Scalioni Silva, brasileiro, casado, agropecuarista, domiciliado e residente à rua Nossa Senhora d'Ajuda, 83, em Três Pontas, Estado de Minas Gerais, portador do Título de Eleitor n. 3126, da 266a. Zona Eleitoral e do CIC n. 030465246 e Francisco Fabiano Velloso, brasileiro, casado, contabilista, domiciliado e residente à rua Azarias F. de Mesquita, 110, em Três Pontas, MG, portador da Cédula de Identidade RG n. 361.018, da Secretaria de Segurança Pública e do CIC n. 005187516; e para suplentes foram eleitos os srs. Clézio Ávila, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente à rua João Corea, 126, em Três Pontas, MG., portador da Cédula de Identidade RG n. 378.886 e do CIC 030305636; Geraldo Gabriel de Azevedo, brasileiro, casado, contabilista, domiciliado e residente à rua Imperatriz Leopoldina, 213, em Três Pontas — MG, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.707, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais e do CIC n. 114.889.566 e Clóvis José Araújo de Castro, brasileiro, casado, comer-

ciante e fotógrafo, domiciliado e residente à rua XV de Novembro, s/n., em Três Pontas — MG., Cédula de Identidade RG n. M-445766 e do CIC 005181746. Ouvida a Assembléia sobre a fixação dos honorários do Conselho Fiscal, esta por votação unânime, aprovou os honorários de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para cada membro, quando no exercício de suas funções, para cada reunião. Passando para o último item da convocação, foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia da qual, passando o tempo necessário, eu, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme é aprovada sentes. Belém, 30 de abril de 1973. e assinada por todos os acionistas pre-

(aa) **Getúlio Vilela de Figueiredo****Sílvia Marisa Resende Vilela****Edward Rossi Vilela Silva****Dimas Batista de Figueiredo****José Batista Vilela****João Vilela Rossi****Antonio José Rossi Junqueira****Vilela**

Declaramos para todos os fins que a presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio (Atas de Assembléias), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 30 de abril de 1973.

Getúlio Vilela de Figueiredo

Presidente da Assembléia

Sílvia Marisa Resende Vilela

Secretária da Assembléia

Jaguarhara Gomes de Oliveira

Contador — CRC-Pa. 0341

CPF n. 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**"DO PARÁ — "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	—
Taxa de Fiscalização e Serviços	—
Diversos	—

150,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, 20 de junho de 1973.

Recebemos os valores acima.

(As. Ilegível) — Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**"DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 20 de junho de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. ... 4297-98, que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon, de que

faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1284/73. E para constar eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves
Vice Presidente, em exercício
pp. **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 20468 — Reg. n. 4482 — Dia 11.12.73)

Vitória Régia Pecuária S/A.

C.G.C.-M.F. n. 04.973.483/001

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de junho de 1972.

Aos trinta (30) dias do mês de junho de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), às 14 horas, na sede social, na Av. Independência n. 1.186, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da "Vitória Régia Pecuária S/A.", representando a totalidade dos acionistas com direito a voto e cujas assinaturas constam do "Livro de Presença dos Acionistas". O Diretor Presidente, Sr. Getúlio Vilela de Figueiredo declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que escolhessem quem deveria presidir a Assembléia. Feita a escolha, esta recaiu no próprio Getúlio Vilela de Figueiredo, o qual convidou a mim, Edward Rossi Vilela Silva para secretariá-lo. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente informou, inicialmente, que, para a presente Assembléia deixou de haver a convocação prévia pela Imprensa, em virtude de estar sendo realizada com a presença da totalidade dos acionistas, caso em que pode ser dispensada a mencionada convocação, com base no artigo 1.º da Portaria, de 20.10.69, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a leitura da Ordem do Dia, que é do seguinte teor: — a) leitura, discussão e aprovação do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971, da Demonstração de "Lucros e Perdas", do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, conforme aviso publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de 23.5.72, ficaram à disposição dos srs. acionistas na sede da empresa, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.40. Em seguida determinou a leitura do Balanço encerrado em 31.12.71, da Demonstração de "Lucros

e Perdas", do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia 23.5.72. Após a leitura e discussão dos mencionados documentos, foram eles aprovados sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente improprios. Passando ao item "b" da convocação, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleito os anteriores, que são os seguintes: — Carlos Menezes Granha, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Pça. da República, n. 68, na cidade de Varginha (MG), portador da cédula de identidade do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais n. 1.204 e CIC 005.191.626; Geraldo de Mello, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, residente e domiciliado na Rua Barão da Boa Esperança, n. 374, em Três Pontas (MG), portador do Certificado de Reservista n. 314.098 e do CIC n. 043.821.456; Hormes Scalione Silva, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na Rua N. Sra. d'Ajuda, n. 83, em Três Pontas (MG) portador do título de Eleitor n. 3.126 e CIC n. 030.465.246 e para suplentes: — Clésio Ávila, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua João Correa, n. 126, em Três Pontas (MG), portador da cédula de identidade n. 378.886 e CIC n. 030.305.636; Noé Herculanio de Mesquita, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Bento de Brito, n. 142, em Três Pontas (MG), portador da Carteira de Identidade RG n. 146.724, emitida pelo serviço de Identidade do Exército e CIC n. 043.823.316 e Geraldo Gabriel de Azevedo, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, residente e domiciliado à Rua Imperatriz Leopoldina, n. 213, em Três Pontas (MG), portador da Carteira de Identidade RG n. 18.707 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais e do CIC n. 114.889.566. Os honorários do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por exercício, para os membros efetivos. Passando ao item "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs que cada membro da Diretoria percebesse, mensalmente, a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a título pro-labore, retroagindo a sua vigência, a partir de 01.01.72. Submetido o item à votação da Assembléia, foi por esta aprovado, sem quaisquer objeção, abstendo-se de pronunciar os diretamente interessados. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando deu por encerrada a presente Assembléia, mandando antes que fosse lavrada esta ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes. (aa) Getúlio Vilela de Figueiredo, Sílvia Marisa Resende Vilela, Edward Rossi Vilela Silva,

José Batista Vilela, João Vilela Rossi, Dimas Batista de Figueiredo, Antonio José Rossi Junqueira Vilela.

Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Belém, 30 de junho de 1972

Getúlio Vilela de Figueiredo

Diretor Presidente

Edward Rossi Vilela Silva

Secretário

Jaguanhara Gomes de Oliveira

CRC-Pa n. 0341

CPF n. 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, ... de 1973.

Recebemos os valores acima.

a) Ilegível — Assinatura da Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x), Sr. Jaguanhara G. de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1973, sob n. de ordem ... 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 5 de abril de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

Oficial de Administração — Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 28 de março de 1973, e mandada arquivar, por Despacho da Junta de 03 de abril de 1973, contendo 2 folhas de ns. 2231-32, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 634/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de abril de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Rep. p/ Exp. da Secretaria
Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n. 20467 — Reg. n. 4481 — Dia
11.12.73)

RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A.

CGC-MF n. 04.989.745/001

Ata de Assembléia Geral Extraordinária,
realizada em 30/31.10.1972.

Aos trinta (30) dias do mês de outubro de 1972, na Av. Independência, n. 1.186, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às quatorze (14) horas, reuniram-se os acionistas da RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A., abaixo assinados, e cujas assinaturas constam do livro "Presença dos Acionistas". Nos termos dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, Sr. Getúlio Vilela de Figueiredo, declarou instalada a Assembléia e pediu a esta que escolhessem quem deveria presidir-la. Procedida a votação, esta recaiu, por unanimidade, no acionista, Sr. Edward Rossi Vilela Silva, que convidou a mim, Silvia Marisa Resende Vilela, para secretariá-lo. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente informou inicialmente, que, para a presente Assembléia deixou de haver a convocação prévia pela imprensa, em virtude de estar sendo realizada com a presença da totalidade dos acionistas, caso em que é dispensada a referida convocação prévia, com base no artigo 1.º da Portaria n. 18, de 20.10.69, do Diretor Geral do Departamento Nacional do Registro de Comércio. Continuando com a palavra o Sr. Presidente mandou que fosse lida a Ordem do Dia, que é a seguinte: —

"a) Subscrição e integralização de ... (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando parte do capital social autorizado; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais e outros assuntos de interesse da sociedade". Para tanto a Diretoria apresentou a seguinte proposta: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Srs. Acionistas: — A Diretoria da RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A., como se faz necessário a incorporação de recursos próprios ao projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, entende conveniente propor o seguinte: — a) O acionista sr. Getúlio Vilela de Figueiredo pretende integralizar 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) em moeda corrente no país e o

restante Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) com saldo em contas correntes, visto sua disponibilidade com saldo credor em contas correntes da empresa, de acordo com os Estatutos Sociais, os quais serão de acordo, digo, os quais serão subscritos e integralizados de acordo com a Assembléia Geral citada; b) Alterar o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: — Artigo 4.º — O Capital social autorizado é de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações nominativas ordinárias e preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1.º — O capital subscrito e integralizado é de Cr\$ 9.543.874,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros) sendo Cr\$ 4.211.100,00 (quatro milhões, duzentos e onze mil e cem cruzeiros) dividido em 4.211.100 (quatro milhões, duzentas e onze mil e cem) em ações ordinárias nominativas e Cr\$ 5.332.774,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros) dividido em 5.332.774 (cinco milhões, trezentos e trinta e duas mil, setecentas e setenta e quatro) ações preferenciais nominativas. As ações são indivisíveis em relação à sociedade, serão ordinárias e preferenciais, observando quanto a estas, o disposto no inciso II do § 9.º do artigo 2.º do Decreto-Lei 756, de 11.08.69, não podendo, entretanto ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do capital social subscrito e integralizado. § 2.º — Os certificados, títulos múltiplos ou cautelares representativas de ações deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e um outro Diretor. § 3.º — A emissão e colocação de ações até o limite do capital autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria, sem preferência para os acionistas, salvo se destinarem a colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido, ou ao de sua cotação em Bolsa, caso em que se fixará um prazo, não inferior a trinta dias para o exercício desse direito; § 4.º — As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao valor nominal; § 5.º — A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se no que couber, os dispostos nos artigos 5.º e 6.º e respectivos parágrafos, do Decreto Lei 2.627, de 26.09.1940; § 6.º — A Subscrição e integralização das ações ordinárias obedecerá o disposto no artigo 45, § 5.º da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, com a integralização mínima de 15% (quinze por cento) no ato, o restante será integralizado dentro de um ano, a critério da Diretoria que avisará aos subscritores a data e o valor a ser integralizado, com antecedência

mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua realização. Quanto às ações preferenciais, estas serão subscritas e integralizadas obedecendo o disposto no Decreto-Lei 756, de 11 de agosto de 1969 e Decreto 67.527, de 11 de novembro de 1970; § 7.º — Cada ação ordinária dará direito a um (01) voto nas deliberações da Assembléia; § 8.º — As ações, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua emissão, não dão direito a voto na Assembléia e conferem a seus titulares os seguintes privilégios: — a) Prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. § 9.º — Não se aplicam as ações preferenciais emitidas de conformidade com estes Estatutos Sociais, o disposto no parágrafo único do artigo 81 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940. E esta, srs. acionistas, a proposta que a Diretoria submete à deliberação da Assembléia. Belém, 27 de outubro de 1972. (aa) Getúlio Vilela de Figueiredo, Silvia Marisa Resende Vilela e José Batista Vilela. A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, o qual após efetuado, passo a transcrevê-lo: — "PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Nós, os abaixo assinados, na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal da RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A., examinamos a proposta da Diretoria desta mesma data, sobre a integralização, digo, sobre a subscrição e integralização de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e somos de parecer que a referida proposta seja aprovada pela Assembléia, como mereceu a nossa aprovação. Belém, 27 de outubro de 1972. (aa) Carlos Menezes Granha, Geraldo de Mello e Hormes Scalioni Silva. A seguir o Sr. Presidente disse que, estando presente a totalidade dos acionistas, digo, estando presente os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, era desnecessário a concessão do prazo de trinta dias, concedidos por Lei, para o exercício de direito de preferência para a subscrição e integralização da parte do capital social. A seguir, o acionista interessado, o Sr. Getúlio Vilela de Figueiredo, solicitou ao Sr. Presidente que consultasse os demais colegas acionistas. Usaram da palavra todos os demais acionistas, um de cada vez, para declararem que desistiam do prazo de trinta dias a favor do acionista interessado, visto que, o mesmo

desejaria integralizá-las como uma parte, sendo para aproveitar seu saldo credor em contas correntes, isto é:

Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e o restante Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) em moeda corrente que o acionista interessado colocou à disposição da Assembléia. A seguir, o Sr. Presidente usou da palavra para solicitar ao acionista interessado que a quantia a ser integralizada em moeda corrente deveria ser depositada em conta bancária. A seguir o acionista interessado, Sr. Getúlio Vilela de Figueiredo, solicitou que para ser cumprido o pedido do sr. Presidente, suspender a Assembléia e reunirem-se novamente no próximo dia. Usaram da palavra todos os acionistas para declararem favoráveis. Usando da palavra o Sr. Presidente comunicou que fica convocada para o próximo dia 31 de outubro de 1972, às 14 (quatorze) horas, a continuação da presente Assembléia, tornando desnecessária qualquer convocação. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a presente Assembléia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, no livro próprio, que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes. Belém, 30 de outubro de 1972. (aa) Getúlio Vilela de Figueiredo, Sílvia Marisa Resende Vilela, José Batista Vilela, Edward Rossi Vilela Silva, João Vilela Rossi, José Vilela Barbosa e Dimas Batista de Figueiredo, Carlos Menezes Grenha, Geraldo de Mello e Hormes Scalioni Silva. Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de 1972, na sede social, na Av. Independência, 1186, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas da RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A., em continuação à Assembléia Geral Extraordinária do dia anterior (30.10.1972), com a mesma mesa e no mesmo local, a qual havia sido suspensa para que o acionista Getúlio Vilela de Figueiredo efetuasse o depósito em conta bancária a favor da RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A., para tanto o acionista apresentou os seguintes recibos de depósito em conta que segue discriminado da seguinte maneira: — Banco de Crédito Real S/A., recibo de depósito em dinheiro — Departamento — Três Pontas — MG — N.º 691775 — Para crédito de RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A. — Conta n.º 3699-0 — Depositado por Getúlio Vilela de Figueiredo — Iniciais do Banco, N.º e Data da Operação — Valor e N.º da Máquina: ... CRMG59072 Out. 30 344.000,00 R775 — No Verso lê-se um carimbo da seguinte maneira: Caixa 2 Paulo Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.; o segundo recibo: Banco Real S/A. n.º 523279-A para crédito de: RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A. — Entrega de Getúlio Vilela de Figueiredo — Recebemos — O recibo de depósito somente será válido quando autenticado mecanicamente pelo Banco, sem emenda, ra-

suras ou ressalvas, devendo conter ainda, o carimbo e visto do caixa. BRCM 930 71 Out. 31 50.000,00 — No Carimbo lê-se: Caixa 1 31 Out. 1972 — Banco Real S/A. Ag. Varginha — MG; no terceiro recibo: N.º 205846 D Recibo de Depósito em Conta Corrente Três Pontas (Carimbo da Agência) Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais — Para Crédito de: RIOPEC — Rio Sangue Pecuária S/A. — Dep. por: Getúlio Vilela de Figueiredo. Este recibo só é válido, se estiver autenticado mecanicamente e conferir com a respectiva ficha do Depositante — Os cheques depositados serão disponíveis após a sua liquidação. Os cheques não liquidados serão estornados e devolvidos. Símbolo da Caixa, número e data da operação, valor depositado e n.º da máquina. Autenticação mecânica CEEM 278 72 Out. 31 116.000,00 R104 — Rubrica ilegível. Estes foram os recibos de depósito apresentados pelo acionista Sr. Getúlio Vilela de Figueiredo, disse o Sr. Presidente, esclarecendo aos Srs. acionistas presentes que o restante seria integralizado com saldo em credor em contas correntes. A seguir foi submetida à aprovação da Assembléia a Proposta da Diretoria. Parer do Conselho Fiscal e a subscrição e integralização de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) pelo acionista, Sr. Getúlio Vilela de Figueiredo, com aproveitamento de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) de seu saldo credor em contas correntes e Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) depositados em conta bancária, depósitos estes em moeda corrente no país. Após a votação, verificou-se a aprovação de todos os itens citados, com abstenção dos legalmente impedidos. Com a aprovação da Assembléia dos itens citados, fica o art. 4.º dos Estatutos Sociais com a redação que lhe foi dada na proposta da Diretoria. A seguir foi elaborado o Boletim de Subscrição de Ações, o qual passo a transcrevê-lo: — Boletim de Subscrição de Ações: — Subscritor e qualificação: Getúlio Vilela de Figueiredo, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 49, em Araguaína-Go, CPF 031.103.621 — n.º de ações subscritas: 550.000 — valor integralizado com saldo credor em contas correntes: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) — valor integralizado em moeda corrente: Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) — total integralizado: Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) — total das ações subscritas e integralizadas: 550.000 (quinhentas e cinquenta mil). A seguir o Sr. Presidente autorizou a emissão das respectivas ações e executar os demais serviços para o bom e fiel cumprimento da presente Ata de As-

sembléia Geral Extraordinária e, para terminar deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 31 de outubro de 1972. (aa) Edward Rossi Vilela Silva, Sílvia Marisa Resende Vilela, Getúlio Vilela de Figueiredo, José Batista Vilela, Dimas Batista de Figueiredo, João Vilela Rossi e José Vilela Barbosa.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Getúlio Vilela de Figueiredo
Diretor Presidente
Sílvia Marisa Resende Vilela
Secretária da Assembléia
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador — CRC-Pa. 0341
C.P.F. n.º 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x), Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n.º 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob n.º de ordem 0341/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n.º 3.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 14 de novembro de 1972
Maria de Nazaré Brito
p/ Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração — Padrão "H"
CPF-MF n.º 007.771.882

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 180,00.
Belém, 13 de novembro de 1972.
(Ass. Ilegível) — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 18 de novembro de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 21 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 9282-85, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 2433/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de novembro de 1972.

João Maria da Gama AzevedoInsp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria
Geral**José Vieira Gonçalves**Vice Presidente, no exercício
da Presidência da Junta Comercial
do Estado do Pará — JUCEPA
(T. n. 20469 — Reg. n. 4483 — Dia
11.12.73)**ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES
CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.**

C.G.C. 04.896.890/001

Ata de Assembléia Geral Extraordi-
nária, realizada no dia 28 de outu-
bro de 1973.

As 16 horas do dia vinte e oito de outubro de 1973, na sede da Empresa, sita à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, conjunto 401/402, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., de conformidade com o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e jornal O Liberal, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 1973. Verificado no livro de Presença de Acionistas haver número legal, por aclamação dos presentes assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo, que convidou a mim, Raul Damasceno Lima, para secretário, ficando desta forma constituída a mesa dos trabalhos. O senhor Presidente declarou instalada a Assembléia e, iniciando os trabalhos, ordenou a leitura do Edital de Convocação, assim redigido: "ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., — C.G.C. 04.896.890/001 — Assembléia Geral Extraordinária. — Ficam convidados os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 do corrente mês, às 16,00 horas na sede social, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, conjunto 401/402, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Eleição da Diretoria pelo período de 28.10.73 a 28.10.76 — b) — O que ocorrer. A Diretoria". A seguir, o Senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembléia a seguinte proposição, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal: "Senhores Acionistas — No momento em que expira o mandato da atual Diretoria e antes a douta Assembléia eleja os dirigentes da Empresa para o próximo triênio, aproveitamos o ensejo para, consultando os superiores interesses e conveniências da sociedade, propor seja feita alteração no seu Estatuto, precisamente no Capítulo relativo à Administração, de modo a dotar a Companhia de um suporte administrativo capaz de permiti-la desincumbir-se a contento das suas crescentes atividades. Face ao exposto, propomos que o

Estatuto passe a vigorar com as seguintes alterações: "Artigo 5o. — A sociedade é administrada pela Diretoria, constituída de acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, com o mandato de três anos, podendo ser reeleitos. § 1º — A Diretoria é integrada pelos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Planejamento e Contrôlo, Diretor de Operações e quatro (4) Sub-Diretores. § 2º — Antes de entrar em exercício, cada Diretor prestará caução de cem (100) ações da sociedade, próprias ou de outrem, em garantia de sua gestão. Artigo 6o. — Vagando algum cargo da Diretoria, os demais diretores designarão o respectivo substituto, que poderá ser, inclusive, um dos remanescentes, com acumulação de funções, até a primeira Assembléia Geral, que decidirá sobre o preenchimento da vaga. Artigo 7o. Compete, isoladamente, ao Presidente e ao Vice-Presidente, que é seu substituto legal: a) a administração dos negócios sociais; b) a representação da sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou foro dele; c) a convocação de assembleias gerais; d) a constituição de mandatários; e) transigir e renunciar direitos sociais, contratar, contrair obrigações, alienar e gravar bens de sociedade. Artigo 8o. — Aos demais diretores incumbe desempenhar as funções inerentes às suas competências específicas. Artigo 9o. — Os sub-diretores, cujos mandatos serão exercidos independentemente de caução, têm a incumbência de executar os encargos que lhes forem cometidos pela Diretoria. (a) A Diretoria. "Parecer do Conselho Fiscal —" Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., atendendo à solicitação da Diretoria, procederam a cuidadoso estudo da proposta que lhes foi presente, no sentido de serem alterados os Estatutos sociais, para o efeito de se modificar a composição dos cargos da Diretoria, concluindo que a proposição, sobre ser legal, se concilia com os interesses da sociedade, por instrumentá-la de elementos capazes de assegurar-lhe a continuidade do desenvolvimento, razão por que recomendam a sua aprovação pela douta Assembléia Geral. Belém, 16 de outubro de 1973. aa) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, Camilo Porto de Oliveira e Antonio Zacarias Lindoso". Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu a proposta e o parecer do Conselho Fiscal à discussão e, em seguida, à votação, havendo a Assembléia os aprovado sem restrições. O presidente, assim como o Diretor Maluff Gabbay, fizeram uso da palavra para dizer de sua satisfação pelo êxito alcançado no cumprimento do mandato que expirava e agradecer aos funcionários, colaboradores, fornecedo-

res e amigos da empresa pela colaboração que emprestaram à Diretoria e, de modo especial, às entidades públicas e particulares que, confiando na capacidade empreendedora da sociedade, tanto a honraram com o seu apoio. Após isso, o Senhor Presidente anunciou a realização da eleição da nova Diretoria, tendo o plenário, à unanimidade, aclamado os seguintes nomes: Presidente — Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo, Vice-Presidente Auta Ipiá Magno Cavaleiro de Macêdo; Diretor Técnico — Alcides Gomes Moreira; Diretor Administrativo e Financeiro — Maluff Gabbay; Diretor de Planejamento e Contrôlo — Marcílio Maia de Figueiroa Faria; Diretor de Operações — George Rocha Pitman. Quanto aos Sub-Diretores, a Assembléia decidiu preencher apenas três esses cargos, o fazendo com os nomes dos senhores José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo, João Alberto Paulon e Raul Damasceno Lima. Facultada a palavra e como ninguém mais a usasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada sem restrições, pelo que eu, Raul Damasceno Lima, Secretário, a assino juntamente com o Senhor Presidente da Assembléia e com os demais acionistas presentes. Belém, 28 de outubro de 1973. É cópia fiel da transcrita no Livro Próprio.

RAUL DAMASCENO LIMA — Secretário
MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO — Presidente

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei n. 9.295, de 25/05/46

Resoluções do CPF n. 101 e 107/58.

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Bacharel — Contador CRC 0679 (Pa)

CPF 007.694.952

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de
Raul Damasceno Lima e Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo.

Belém, 03 de dezembro de 1973.

Em testemunho E.M.C.M.C. da
verdade.

ELEONORA M. C. MOREIRA DE
CASTRO — Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do
Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	20,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	3,00

Cr\$ 23,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Agência Centro

Belém, ... 1973

Recebemos os valores acima

—CAIXA—

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Sr. Reynaldo de S. Mélio CPF—MF n. 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21/11/1973, sob o número de ordem 111/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 6 de dezembro de 1973
YOLANDA DE BRITO SALOMÃO

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 16 de 11 de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 06.12.1973, contendo 3 folhas de ns. ... 10167—69 que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2737/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de dezembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. — n. 4520 — Dia: 11/12/73)

"BOS INDICUS"
AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. n. 04.933.474/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil. novecentos e setenta e três, às 10.00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — Sala 1004, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da "Bos Indicus Agro Pecuária S/A.", que representavam a totalidade do capital social com direito a voto, cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. Assumiu a presidência da reunião, o Sr. Henrique Meinberg, Diretor Presidente da sociedade que convidou

a mim, Alice Junqueira Meinberg, para servir como secretária. Constituída a mesa, disse o Sr. Presidente que, para a presente Assembléia deixou de haver a convocação prévia pela Imprensa, porque ela está sendo realizada com a presença da totalidade dos acionistas, caso em que pode ser dispensada a mencionada convocação prévia, conforme o artigo 1.º da Portaria n. 18, de 20 de outubro de 1969, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 1969. Passando à ordem do dia, disse o Sr. Presidente que esta Assembléia tinha por objetivo: — a) Exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1972 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Exame do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e demais documentos relativos; c) Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação dos seus honorários; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Assim, acham-se desde já à disposição dos srs. acionistas na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo. Belém, 22 de abril de 1973. Henrique Meinberg — Diretor Presidente — CPF n. 332.930.663. A seguir o Sr. Presidente iniciou palestra propondo que se pusesse em discussão e votação os seguintes assuntos: 1.º) Aumentar o Capital Social para Cr\$ 4 000 000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.571.000 (hum milhão, quinhentas e setenta e uma mil) ações ordinárias e 2 429.000 (dois milhões, quatrocentas e vinte e nove mil) ações preferenciais, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo período de cinco anos a contar da data da subscrição; 2.º) Eleição da nova Diretoria. O Sr. Presidente pediu aos presentes que escolhessem através de votos a nova diretoria e para tal concedeu um intervalo de 30 (trinta) minutos para que se procedesse à eleição e a devida apuração. Reiniciando o trabalho, foi lida pelo Sr. Presidente a apuração dos votos que teve o seguinte resultado: como Diretor Presidente, Sr. Henrique Meinberg, como Diretor Financeiro, Sr. Miguel Araken de Almeida e como Diretor Comercial, Sra. Alice Junqueira Meinberg. Após a eleição ficou aprovado também a nova remuneração mensal dos Diretores, que receberão como honorários, a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada um. O Sr. Presidente disse a seguir que a Assembléia deveria eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Usando da palavra o acionista Miguel Araken de Almeida

propôs os seguintes nomes para membros do Conselho Fiscal: EFETIVOS: — Serafim Scigliano Neto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Quedas, 114 — São Paulo — Capital, CPF 045.938.208, Narcia Della Mônica Nenuitti, brasileira, casada, escriturária, residente e domiciliada à rua Frederico Abranches, 246 — Apto. 3 — São Paulo — Capital, CPF 524.845.648 e Maurício Monteiro, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado à Rua Humaitá, 348 — Apto. 53 — São Paulo — Capital, CPF 592.980.148; SUPLENTE — José Amâncio, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Armando, 6 — São Paulo — Capital, CPF 218.067.058, Thereza Maria Renzo, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua José Bernardo Pinto, 333 — Apto. 34 — São Paulo — Capital, CPF 479.325.548 e Alice Ricarda das Graças da Silva, brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliada à Rua Ponte Raza, 115 — São Paulo — Capital, CPF 236.352.908. A proposta apresentada pelo acionista acima foi aprovada sem restrições, fixando-se os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, para cada um. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse a respeito, deu o Sr. Presidente por encerrada a presente assembléia e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1973. (aa) Henrique Meinberg — Diretor Presidente, Alice Junqueira Meinberg, Ademir Freitas Barbosa e Miguel Araken de Almeida.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Henrique Meinberg

Diretor Presidente

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9.295, de 27.05.46

Resoluções do C. F. Cont. 101 e 107/53

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador — CRC-Pa. 0341

Atuário — MTPS n. 01

CPF n. 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e Serviços

Diversos 5,00

Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, 04 de setembro de 1973.

Recebemos os valores acima.

(Ass) Ilegível) — Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1973 Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x), Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1973, sob o n. de ordem 139/73 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 18 de outubro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
CPF-MF n. 007.771.882JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 16 de outubro de 1973, contendo 2 folhas de ns. 7404-05, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2326/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de outubro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará(T. n. 20221 — Reg. n. 4506 — Dia
11.12.73)Regimento Interno
e Resoluções da Junta
Comercial do Pará
Separata à venda no Ar-
quivo da Imprensa OficialEstatuto dos Funcioná-
rios Públicos do Estado
do Pará e Município de
Belém

(ATUALIZADO ATÉ 1973)

Opúsculo à venda no Arquivo
da Imprensa Oficial

Fazenda Nova Viena S.A.

CGC 04.947.065

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da FAZENDA NOVA VIENA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — 3.º andar, nesta cidade, às dezesseis horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 1973, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia

- Ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 21 de setembro de 1973, em especial quanto ao aumento do capital subscrito e à alteração dos Estatutos;
- Assuntos Gerais.

Até quarenta e oito horas após a realização da Assembléia ora convocada, ficam suspensas as transferências de ações da Sociedade.

Belém, 23 de novembro de 1973.

EUCLYDES ARANHÁ NETTO
Presidente(T. n. 20.482 — Reg. n. 4.533 — Dias
11, 12 e 13.12.1973)

Madeiras Gerais S.A.

MAGESA

C.G.C. n. 04.945.713/001

Assembléia Geral
Extraordinária

—Convocação—

Ficam convidados os senhores Acionistas de Madeiras Gerais S.A. — MAGESA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15 do corrente, às 10 horas, em sua sede social, sito à rua Gaspar Viana, n. 106 nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril do ano em curso, para regularização perante a meritíssima Junta Comercial do Pará;
- Reajustamento honorários da diretoria;
- O que ocorrer, pertinente ao assunto em pauta.

Belém, 07 de dezembro de 1973.

a) A Diretoria

(T. n. 20.476 — Reg. n. 4.518 — Dias
8, 11 e 12.12.1973)

Assinatura do Diário Oficial

Funcionário Público Estadual

com 50% de abatimento

Diário da Justiça

34 — ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 8.107

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara e Diretor do Forum da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc.,...

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que foi ajuizado um pedido de Alvará com expediente tramitando pelo Cartório Sampaio, por CLUBE DOS DENTISTAS, cuja petição inicial é do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Capital. CLUBE DOS DENTISTAS DO PARÁ, representado pelo seu Presidente Dr. Victor Hugo Correa, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade, vem com o devido acatamento, através de sua procuradora, expor e requerer o seguinte: — 1) Que comprou da PAN — Corretores Associados, representada por seu Diretores, por indicação dos Corretores Lindomar Saraiva Bahia e Manoel Mendonça de Castro, dois lotes de terra, situado no terreno denominado "PROVIDENCIA", onde está situada atualmente a Sede Campestre; 2) Que pretendendo legalizar referida compra, procurou os promitentes vendedores e os intervenientes vendedores para assinarem a escritura definitiva, soube da ausência de Manoel Mendonça de Castro, para lugar não sabido. Pelo exposto, requer seja expedido um Alvará, autorizando ao Cartório Chermont lavrar a escritura definitiva, contendo a assinatura do Sr. Linomar Saraiva Bahia, brasileiro, desquitado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, com efeito legal para os dois intervenientes vendedores. P. E. Deferimento Belém, 11 de setembro de 1973. Pp. ISABEL OSÓRIO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, vai este publicado e afixado no lugar de costume e pela imprensa desta capital, por duas vezes, com total observância das formalidades legais. Cumprase. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (6) dias

do mês de dezembro do ano de 1973. Eu, Edmilson Pinto Sampaio, escrivão, o datilografei e escrevi.

STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES — Juiz de Direito.

(Ext. — Reg. n. 4491 — Dia: 8 e 11/12/73).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca de Soure em que é agravante a Prefeitura Municipal de Soure assistido de seu advogado Dr. Antonio José Medeiros e agravado Marconi José Herculanio da Silva assistido de seu advogado Dr. Júlio Gasparino Vilça da Silva, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 6 de dezembro de 1973.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 4224)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são apelantes — CODEM — Companhia de Desenvolvimento e Administração da Metropolitana de Belém assistida de seu Advogado Dra. Maria Eugênia Marcos Rio e apelado — Plácido Coelho Garcia de Paiva, assistido de seu Advogado Dr. Mário Martins Bermejo, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 5 de dezembro de 1973.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 4223)

Cartório do Registro Civil do Sub-Distrito de Nazaré

EDITAL

Edison da Silveira Cardoso, faz saber que pretendem casar-se o Sr. Raul Evaristo de Souza, com Dona Nancy Evangelista Piedade.

O Contraente: estado civil solteiro, nascido a 14 de maio de 1948, profissão militar, naturalidade Pernambuco, residência na Cidade de Belém — Pará. Filiação legítima, Evaristo Cândido de Souza e de dona Porcina Jovina de Souza (falecida).

A Contraente: estado civil solteira, nascida a 10 de fevereiro de 1947, profissão, funcionária Pública, naturalidade Bahia, residência no Distrito de Nazaré — Rua da Poeira, 91 — apto. 302, filiação legítima. Hélio dos Santos Piedade e de dona Abigail Evangelista Piedade.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 180, n. 1 e 4 do Código Civil. Se alguém souber de existir algum impedimento entre eles, oponha-o na forma da lei.

Bahia, Sub-Distrito de Nazaré, em 5 de dezembro de 1973.

Edison da Silveira Cardoso
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO SALVADOR — BAHIA

Reconheço as firmas assinaladas por esta seta, com o meu sinal público.

Em testemunho F. O. P. da verdade.

Em 6 de dezembro de 1973.

Bel. Flaviano Osório Pimenta
Tabelião

(T. n. 20481 — Reg. n. 4525 — Dia 11.12.73)

Tribunal de Contas

BELEM — TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1973

35

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RESOLUÇÃO N. 5.519 (Processo n. 26.362)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de novembro de 1973.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator do Processo n. 26.362, referente ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, para o exercício de 1973, remetido pelo Senhor Raimundo Câmara de Araújo, Prefeito do referido município.

"A vista da omissão constante do processo, a qual, embora solicitada, não foi provida, somos pela anexação deste ao processo de prestação de contas da Prefeitura de São Sebastião da Boa Vista, exercício de 1973"

R E S O L V E:

Unanimemente, mandar anexar ao processo de prestação de contas, exercício de 1973, o Orçamento acima referido, para apreciação em conjunto com a mesma, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente, em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui Presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. n. 4173)

RESOLUÇÃO N. 5.520 (Processo n. 26.369)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1973.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro, no exercício eventual da Presidente (inciso VI, art. 10)

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui Presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. n. 4178)

RESOLUÇÃO N. 5.521 (Processo n. 26.380)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, referente ao exercício de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente, em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Fui Presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. n. 4173)

RESOLUÇÃO N. 5.522 (Processo n. 26.414)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins, Relator da prestação de contas

da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1973.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro, no exercício eventual da Presidência (Inciso VI — art. 10)

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui Presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. n. 4178)

RESOLUÇÃO N. 5.526 (Processo n. 26.470)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oriximiná, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMILIO MARTINS

Presidente em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS

CAVALCANTE

Subprocurador

RESOLUÇÃO N. 5.527 (Processo n. 26.702)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS

CAVALCANTE

Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

RESOLUÇÃO N. 5.528

(Processo n. 26.488)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Acará, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS

CAVALCANTE

Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

RESOLUÇÃO N. 5.529

(Processo n. 26.389)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de

Souza, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Óbidos, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS

CAVALCANTE

Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

RESOLUÇÃO N. 5.530

(Processo n. 27.569)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de novembro de 1973.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do 5.º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma ENDECO — Engenharia e Decorações Limitada, para a execução dos serviços de construção da unidade de 1.º Grau, situado na Rua Angelo Custódio, nesta Capital, bairro da Cidade Velha.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

RESOLUÇÃO N. 5.531

(Processos ns. 27.277 e 27.565)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de novembro de 1973.

Considerando os despachos favoráveis exarados nos autos dos processos ns. 27.277 e 27.565, pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir os cadastramentos abaixo relacionados:

Processo n. 27.277 — Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e o Instituto de Pre-

vidência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, para a construção parcial do sistema de abastecimento de água do conjunto Residencial Nuneslândia.

Processo n. 27.565 — Terceiro Termo Aditivo ao Contrato particular celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma Construtora Nassar Limitada, para execução dos serviços de construção de uma unidade de 1.º Grau, situada na Av. Senador Lemos, entre a Rua Rosa Moreira e Passagem das Flores, bairro do Telégrafo, nesta Capital.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

EDITAL n. 08/73

PROCESSO n. 26.428

DE CITAÇÃO com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, o sr. Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, a presente defesa nos autos do Processo n. 26.428, referente a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 1972.

Belém, 03 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4.201 — Dias
11, 12 e 13.12.1973)